



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.893 BELÉM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

LEI N. 3.709 DE 18 DE
OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 165.328, em favor de Pedro Rodrigues de Moura, funcionário aposentado

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros (Cr\$ 165.328), em favor de Pedro Rodrigues de Moura, funcionário aposentado do Estado destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de oito (8) dias do mês de abril a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11797)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Gen. Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Adm. RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Gen. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Gen. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Gen. CARLOS GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Finanças

Gen. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Gen. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Gen. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Gen. JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Gen. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Gen. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 3.710 DE 18

OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 12.000, em favor de Lucídio Palheta Cardoso

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Doze Mil Cruzados (Cr\$ 12.000), em favor de Lucídio Palheta Cardoso, Escrivão

do Poder Executivo com exercício no Município de Vigia, correspondente ao salário-família do ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(G. — Reg. n. 11798)

LEI N. 3.711 DE 18 DE
OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.400, em favor do Dr. Aguinaldo Alves Dias

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 8.400), em favor do Dr. Aguinaldo Alves Dias, médico com exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao salário-família, de janeiro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro
Menezes
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11799)

LEI N. 3.712 DE 18 DE
OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.500, em favor de Maria de Jesus Santos Pontes

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quinze Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 15.500), em favor de Maria de Jesus Santos Pontes, professora com exercício no município de Soure, correspondente aos vencimentos do mês de dezembro de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 0908.
Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

NOTA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE	ASSINATURAS	PUBLICIDADES
	Cr\$	Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez
Semestral	19.000	Por mais de duas (3) vezes, 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.
Total	20.000	
Semestral	18.500	
VENDA DE DIARIOS		
Número evitado	100	O centímetro por coluna, tem o valor de ...
Número atrasado	80	... 500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12:30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem da direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30), às doze e trinta (12:30) horas e no máximo vinte e quatro (24:00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8:00 às 12:30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Exceutadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar nos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do pagamento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Adriano Veloze de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11800)

LEI N. 3.713 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

AutORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000, em favor de Ana Lúcia Souza Tavares

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida

utilidade pública a ESPAÇA ESPORTE CLUBE, RECREATIVO E BENEFICIENTE, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Adriano Veloze de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11801)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Dalva Alexandre dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro, à 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 11420)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Pimentel do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 11422)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Amélia Ribeiro Pantoja, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho a 25 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1423)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 88, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Lúcia de Melo Cerrama, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Depar-

tamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11424)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores de Miranda Du chene, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único lotado no Conservatório Carlos Gomes, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11425)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Santos de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de setembro a 9 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11426)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adalina Aurélia de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11403)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alcimar Nunes de Brito, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11403)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Cardoso Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11407)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ena Loureiro Cruz Sodré, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11404)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aluísio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11408)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilma Leal Garça, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saú-

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Farias Pontes, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11409)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Pinheiro da Mata, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11410)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Celi Cardoso Bahia, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11410)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Salomão Carvalho ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11411)

**DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jorge Mininéa Baião, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 11412)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5 do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11413)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João da Paixão Alves, ocupante do cargo, em substituição de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11414)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 19 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11728)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Virginia de Oliveira Pacheco, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento

de saúde, a contar de 7 de setembro a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
(G. — Reg. n. 11732)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nelson Monte de Carvalho, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16 do Quadro Único, lotado na Divisão Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11669)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana da Paixão Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto "Renato Chaves", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11727)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração
PORTARIA N. 553/D/A
DE 28/9/66

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc..

Resolve designar o Sr. Cândido de Vasconcelos de Franca Messias, Delegado Especial de Economia Popular, para proceder a uma sindicância, contra o Comissário Ennio Gurião, lotado no 90. Distrito Policial (Péreira), a fim de apurar arbitrariedade praticada pelo mesmo, quando coagiou o Sr. José Gonçalves Costa a indenizar em Cr\$ 30.000, uma cabra que

desaparecera da casa de seu proprietário Sr. José Amadeu Nunes de Lima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão.

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11621 — Dia 19.10.66)

PORTARIA N. 554/D/A
DE 28/9/66

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc..

Resolve designar o Sr.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, Manoel da Costa Luz, Guarda Marítimo de 3a. classe lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11600)

Alyes Pinheiro Elzamann; Cavalcante de Moraes; Orlando de Souza Ramos; Raimundo José Leite Filho; Aldenor Ferreira Lobato e Wilson Lobato de Assunção.

Agentes de Polícia (3a. Delegacia Auxiliar) — Antônio Chagas Ferreira; Ademar de Jesus; Benedito Francisco da Silva; Cléo Rubens Farias; João Vitor dos Santos e Lourival Teodoro das Chagas; sessenta (60) guardas-civis, êstes devidamente munidos de cordas para necessário isolamento.

As autoridades de serviço na Catedral farão o devido isolamento com cordas à porta desse Templo, protegendo-o em tóda a sua estenção lateral, a fim de que a porta principal fique completamente isolada, facilitando a entrada da Imagem e permanência das autoridades.

No interior do Templo só poderão entrar as pessoas que o Cura autorizar.

Os automóveis só poderão acompanhar o престито, em regular distância e em marcha lenta.

O Trânsito de Veículos
— Sábado — 8 de Outubro, por ocasião da transladacão de Nossa Senhora de Nazaré, inclusive os ônibus de descida em direção à Praça Justo Chermont nela Avenida Independência do trecho compreendido à Avenida Alcindo Cacela.

Os veículos que demandarem à cidade chegarão à Avenida Independência com a Avenida Alcindo Cacela, devendo obedecer as instruções dadas pela Delegacia Estadual de Trânsito.

O Senhor Delegado Estadual de Trânsito, providenciará para o fiel cumprimento desta determinação.

Dia 9 — Domingo — Círio, às 0.800 horas na Catedral:

Senhores — Lauro de Souza Bastos e Cândido Vasconcelos; de Franca Messias; Delegado de Investigações e Capturas e Delegado de Economia Popular.

Sub-delegado — Eimar Pantoja Córdeiro.

Comissários — Lucio Maurity da Silva, Claudio-miro de Jesus Gomes e Elvio dos Santos Barbosa.

Investigadores — Abdorval Feira, Lustosa, Alfeu Cardoso, Almerindo Crispim Dias, Manoel Farias de Moura, Agenor de Lima Aleixo, João da Cruz Conceição, Josué de Queiroz Barbosa, Louri-

val Farias Rodrigues, Lucier Tadeu Camara Marques, Manoel Mota Gentil, Raimundo Moraes dos Santos, Américo dos Santos Pires, Raimundo da Silva Rocha e Manoel Domingos Silva Santos.

Agentes de Polícia (3a. Delegacia Auxiliar) — Manoel Melo Medeiros, José Bonfim dos Santos, José Soares dos Santos, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Benedito da Silva, Mário Arantes Viana de Freitas e Manoel Corrêa Leite, e oitenta guardas-civis, êstes devidamente munidos de cordas.

Instruções para o policiamento — Na parte da Catedral, será formado o cordão de isolamento para proteger S. Excia. Revdma. Sr. Arcebispo Metropolitano e as autoridades federais, estaduais e municipais, isolamento esse que será mantido até a esquina da Travessa Marquês de Pombal com a Avenida Pedro Ravol.

Ésse cordão de isolamento será feito pelas autoridades de serviço na Catedral.

Formado o desfile os Delegados Superintendentes do Serviço, auxiliados pelos demais policiais acima referidos, acompanharão o престито, providenciando para que se normalize a marcha dentro da corrente da Berlinda.

As chegar à Berlinda na Praça da República, avenida de Nazaré, os senhores Delegados Superintendentes do serviço, desencharão dez... (10) guardas-civis para auxílio das autoridades de serviço à porta da Basílica.

Em Nazaré — (Arraial) — Chegada do Círio, às 07.00 horas:

Senhores — Orlando Bezerra de Souza e Lauro Martins Viana. Delegado Especial de Segurança Política e Social e Delegado do Serviço do Interior, respectivamente.

Sub-delegado — Eymar Feixeira Machado.

Comissários — Luiz Gonzaga de Alcantara, Juclides da Silva Vasconcelos e Nerv Maximiano Ferreira.

Investigadores — João Camilo dos Santos, Francisco Coelho do Nascimento, João Cavalcante da Silva, João da Costa Ferreira, José Antônio da Silva, Oldemar dos Santos Ribeiro, Orlando Ferreira, Cícero, Laudemiro de Amorim, Rangel Coriolan de Lima, Manoel Felipe da Silva, Matuandas

Mercês Lopes, Agostinho Lima, José Ribamar de Carvalho, Raimundo Cirio Fernandes e Sandoval Alexandre Perotes.

Agentes de Polícia — (3a. Delegacia Auxiliar)

— José Souza, Francisco Benício Gomes, Mozart Rodrigues de Souza, Aurelio Dias Nascimento, Luiz Souza Martins, Raimundo Maciel da Silva, Sizenando Pinto Bonfim, e sessenta (60) guardas-civis, êstes devidamente munidos de cordas.

Recomendações para chegada do Círio — Os Senhores Delegados Superintendentes do serviço e Comissários farão um cordão de isolamento protegendo o quadrilátero fronteiro à Basílica, para conter aquêles que venham conduzindo a corrente da Berlinda; logo que a Berlinda entre neste espaço, devem as autoridades policiais providenciar para que seja novamente fechado o isolamento até o momento em que tenha sido transladada a Imagem para o interior do Templo. Logo que isto se verifique, deverá ser desmanchado o cordão de isolamento para deixar liberto a entrada da Basílica.

Outras Recomendações:

Os Comissários e Investigadores de serviço, anôns a chegada do Círio em Nazaré, deverão permanecer no arraial, até que diminua o movimento do mesmo a fim de ser mantido o ordem.

Os Senhores Maiores Comandante da Guarda Civil e Diretor da Divisão de Administração, providenciarão quanto à distribuição das cordas necessárias para os serviços de isolamento na trasladacão e Círio, bem como a Guarda Civil deverá escalar duas (2) patrulhas volantes, constituída de dez (10) homens cada, sob a fiscalização

(1) Sub-Inspetor que fará a ronda permanente em torno do arraial e que lá deverá permanecer até o final do movimento da festividade.

Pósto Policial de Emergência em Nazaré:

Grupo Escolar "Barão do Rio Branco";

Dia 8 — Sábado
Permanência do Pósto — das 17.00 horas em diante:

Comissário, Rômulo Vinius Bussoms, Santiano, escrivão, Joaquim, Matos da Barros; agentes da polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 9 — Domingo
Permanência no Pósto — das 06.00 às 18.00 horas:

Comissário, José Monteiro Pinto, escrivão, Celso Alberto Gueirreiro Salazar; agentes de polícia, 10

horas:

Comissário, Elvio dos Santos Barbosa; escrivão, Francisco de Paula Souza Vasconcelos; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 9 — Domingo
Permanência do Pósto — Das 18.00 horas em diante:

Comissário, Ewald Walerley; escrivão, Sebastião Paiva Sodré; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 10 — Segunda-feira
Permanência do Pósto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Otacilio Santana de Lima Mota; escrivão, Sebastião Gomes Rodrigues, agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 11 — Terça-feira
Permanência do Pósto — Das 18.00 horas em diante:

Comissário, Clodomiro de Jesus Gomes; escrivão, Waldenev Fernandes Magalhães; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 12 — Quarta-feira
Permanência do Pósto — das 18.00 horas em diante a entrada da Basílica:

Comissário, Euclides da Silva Vasconcelos; escrivão, Teobaldo Martins de Lima; agentes da polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 13 — Quinta-feira
Permanência do Pósto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Gonzaga de Alcantara; escrivão, José de Jesus Carlos da Silva; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 14 — Sexta-feira
Permanência do Pósto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Rómulo Vinius Bussoms, Santiano; escrivão, Joaquim, Matos da Barros; agentes da polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 15 — Sábado
Permanência do Pósto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Euclides da Silva Vasconcelos; escrivão, Arthur Carneiro dos Santos; agentes da polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 16 — Domingo
Permanência do Pósto — das 06.00 às 18.00 horas:

Comissário, José Monteiro Pinto; escrivão, Celso Alberto Gueirreiro Salazar; agentes de polícia, 10

(10).
Dia 16 — Domingo.
Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Nery Maximiano Ferreira; escrivão, Antônio Pinto Duarte; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 17 — Segunda-feira.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Elvio dos Santos Barbosa; escrivão, Pedro Moraes Martins; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 18 — Terça-feira.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Gonzaga de Alcantara; escrivão, Luiz Carlos de Carvalho; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 19 — Quarta-feira.

Comissário, Nery Maximiano Ferreira; escrivão, Raimundo Orlando da Silva Pena; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 20 — Quinta-feira.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Ewald Waldez Wanderley; escrivão, Pedro Paulo dos Santos; agentes de polícia, cinco (5); guardas-civis, dez (10).

Dia 21 — Sexta-feira.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, José Vicente Pinto; escrivão, Melchiades de Souza Pauxis; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 22 — Sábado.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Ozielio Santana de Lima Mota; escrivão, Heitor Paré Ferreira Viana; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 23 — Domingo.

Permanência
— das 06.00 às 18.00 horas.

Comissário, Francisco de Jesus Gomes; escrivão, José Luis Pominho da Rocha; agente de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 24 — Domingo.

Permanência do Pôsto
— das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Vitor e Silva; escrivão, Polimário Francisco Viana; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

(10).
A Delegacia de Investigações e Capturas, deverá escalar três (3) Investigadores para o Pôsto de Emergência, em Nazaré, diariamente, a fim de tomarem conhecimento dos serviços da alcada daquela especializada.

Policamento das Quadras do Arraial, durante as quinze noites.

Quadra A — King Bar:
Sub-delegado — Constantino Bentes da Silva, investigadores, Francisco A. de Oliveira, Melquias des Mercês Lopes e Osvaldo Castro Trindade, três (3) guardas-civis.

Quadra B — Dangles à Roda Gigante (1):

Sub-delegado, Eimard Pantoja Cordeiro, investigadores, Aguinaldo Rios Lopes, Agenor de Lima Aleixo e Ismael Alves Teixeira, três (3) guardas-civis.

Quadra C — Roda Gigante (2) ao Bar N. S. das Gracas:

Sub-delegado, Eimard Teixeira Machado, investigadores, Aurino Francisco de Assis, Dario da Cunha e Cristovam Rodrigues, guardas-civis, três (3).

Quadra D — Bar Santo Antônio ao centro do Arraial:

Comissário, Leônidas Gonzaga de Alcantara, investigadores, Henrique Ataíde de Moura, Benedito dos Santos e Trancirio Vieira dos Santos, guardas-civis, três (3).

Policamento no centro do Arraial (Barracas da antiga 14 de Marco):

Investigadores, Dialma Machado, Manoel Domingos Costa e Belarmino Mendes Aragão.

Policamento na Avenida Generalíssimo Deodoro da Gontil à Av. Governador José Malcher:

Investigadores, Anastacio Farias de Souza, Manoel Sanches Brito e João Gonçalves Freire.

Teatros:

Superintendente — 30. Delegado Auxiliar.

Rádio Marajóara — Co-

mento — Diogo Justino.

Investigadores, Sanderval Pereira dos Santos, Mário Parcense e José Assunção Castro e três (3) guardas-civis.

Teatro São Cristovão — Investigadores, Lourival Farias Rodrigues, Osvaldo Barros de Melo e Raimundo Ferreira da Silva.

Cinemas:

Moderno — três (3) guardas-civis.

Iracema — três (3) guardas-civis.

Nazaré — três (3) guar-

das-civis.

Opera — três (3) guardas-civis.

Arraial:

O serviço no arraial começará às 19.00 horas e terminará às 06.00 horas da manhã do dia seguinte ou quando as autoridades de serviço acharem conveniente, de acordo com o movimento do largo.

As autoridades de serviço no Pôsto de Emergência, em Nazaré, inclusive os Sub-delegados de serviço nas quadras, são responsáveis pelo policamento e manutenção da ordem pública no arraial, policamento esse que será superintendido pelo Delegado de Plantão.

Outras Determinações:

10.) — Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Polícia que será concedida após competente visto-ria policial e pagamento dos emolumentos devidos, pela Seccão competente da 3a. Delegacia Auxiliar.

20.) — Ostrossim, por intermédio da 3a. Delegacia Auxiliar, só serão fornecidas licença para funcionamento de casas de diversões, bares, botecos, etc., depois de satisfeitas as disposições exigidas pela Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Saúde Pública e pagamento das respectivas taxas.

30.) — Fica expressamente proibido às empresas de Teatros e Cinemas tenderem entradas além da lotação das casas.

40.) — Nos sábados e domingos, dias de maior movimento no arraial não serão contínuas as sessões, as quais obedecerão rigoroso horário, devendo após o início das mesmas, serem fechadas as portas de acesso, ficando o público aguardando na sala de espera o início da nova sessão.

50.) — As licenças referentes ao funcionamento de barracas estabelecidas na Trav. 14 de Março, bem assim, as novas barracas estabelecidas com vendas de tacacá, etc., localizadas no centro do Arraial, bem como as localizadas à Av. Generalíssimo Deodoro, são absolutamente gratuita.

60.) — O Sr. Delegado Estadual de Trânsito deverá escalar um Comissá-

rio e o pessoal necessário de sua Delegacia, para o Pôsto de Emergência, em Nazaré para os serviços de sua alcada.

70.) — O Sr. Delegado de Economia Popular deverá designar o pessoal necessário a fim de fiscalizar o serviço de sua competência.

80.) — O Sr. Diretor da Divisão de Administração, deverá fiscalizar o pessoal escalados para os diversos serviços, podendo a presente escala ser alterada de acordo com as necessidades que porventura houverem.

90.) — As autoridades escaladas para diversos serviços durante os festeiros deverão comunicar diariamente a falta dos funcionários escalados.

100.) — Fica terminantemente proibida a venda de cachaca e seus derivados, em todo o trecho compreendido entre o Largo de Nazaré e suas adjacências.

110.) — De acordo com a Portaria n. 212-DIA, de 12 de julho de 1963, em todos os casos de apreensão de armas, deverá ser procedido o competente flagrante de contravenção penal.

120.) — De acordo com a Portaria n. 281-DIA, de 6 de setembro de 1963, qualquer "piav-bo" ou "vagabundo social", que for preso, ficará detido à disposição da Chieia de Polícia, não podendo ser posto em liberdade por outra qualquer autoridade.

13a.) — Ficarão encarregados da distribuição e fiscalização das chamadas "bombas de gás", os Srs. Delegado Orlando Bezerra de Souza e o químico do Laboratório "Amilcar Cabral", Dr. Eliziário Couto Basto, de forma que no sábado, dia 8, estejam devidamente instaladas.

O Delegado encarregado do serviço provisoriamente para que todos os dias sejam fiscalizados os locais e funcionamento das referidas bombas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Dia 19.10.66)

8 — Quarta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1966

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO 09785/64 ANEXOS 1368/65 — 3968/65

3418/65 — 9377/65 — 9384/65 — 9385/65 — 11112/65
 Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendênciâ do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o museu Paraense "Emilio Goeldi", em Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 110.000.000 do exercício de 1965, destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu.

No Gabinete da Superintendênciâ do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente em exercício, Doutor ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO e o Representante do MUSEU PARAENSE "EMILIO GOELDI", Senhor PEDRO DE QUEIRÓZ NUNES DOS SANTOS, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 8 de abril de 1965, para aplicação da verba de Cr\$ 110.000.000. do exercício de 1965, destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, para o fim especial de ajustar, como ajustado temi, substituir o Plano de Aplicação que acompanha o térmo aditado, como seu único anexo, pelo que a este vai juntado devidamente rubricado pelos representantes das partes accordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de sua aprovação pelo Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, na forma estabelecida pelo Decreto número cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), eu MARIA DE NAZARÉ BOLONHA, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendênciâ do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, favrei o presente térmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades accordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de outubro de 1966.
 ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
 PEDRO DE QUEIRÓZ NUNES DOS SANTOS
 MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Perdigão de Lima
 Henry Pedro Lourenze

Anexo ao térmo aditivo ao convênio firmado em 8.4.1965, entre a Superintendênciâ do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emilio Goeldi", para aplicação da dotação de Cr\$ 110.000.000 (Cento e Dez Milhões de Cruzeiros), consignada no orçamento geral da união para o exercício de 1965 e destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, Estado do Pará.

I — Material de

Consumo e Transformação

Artigos de expediente, desenho, ensino, e educação	1.000.000
Artigos de higiene, conservação e limpeza	500.000
Materiais e acessórios de máq. viautras e aparelhos	257.650
Forragens e outros alimentos p/ animais	1.500.000
Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	1.000.000
Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso no laboratório	13.000.000
Vestuários e uniformes, roupa de cama e mesa ..	250.000
	17.507.650

II — Serviços de Terceiros

Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens	2.000.000
Iluminação, força motriz e gás	1.392.350
Reparos e adaptações de bens móveis e imóveis ..	500.000
Serviços de divulgação, impressão, clicheria, etc. ..	500.000
	4.392.350

III — Outros Encargos

Diversos (excursões, trabalho de campo, pessoal temporário e contratos eventuais, inclusive despesas não especificadas no presente orçamento ..	30.500.000
---	------------

IV — Material

Permanente	
Material bibliográfico em geral; filmes, inclusive assinatura de periódicos atrasados	50.000.000
Ferramentas e utensílios de oficinas	600.000
Material de acampamento, armas, barracas, etc.	500.000
Utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	6.500.000
TOTAL	57.600.000

Cr\$ 110.000.000

RESUMO

Material de Consumo e Transformação	17.507.650
Serviços de Terceiros	4.392.350
Outros Encargos Diversos	30.500.000
Material Permanente	57.600.000

Cr\$ 110.000.000

(Reg. n. 2415 — Dia — 19.10.66).

**MINISTÉRIO DA VIA-
ÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**
**D E P A R T A M E N T O
NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA N. 02/66

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 091/66, de 08/8/66, do Senhor Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo em vista o dispôsto no art. 223, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Designar o desenhista Nível 16, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, matrícula 1.085.733, para acompanhar o processo administrativo a que responde Ricardo Vieira, desenhista, Nível 12, matrícula 2.243.806, e apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por editorial.

Belém, 17 de Outubro de 1966.

Eng. Caetano Mário Vergolino Giordano

Presidente C. I.

(Reg. n. 2407 — Dia 19/10/66).

PORTARIA N. 02/66

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 091/66, de 08/8/66, do Senhor Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo em vista o dispôsto no art. 223, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Designar o desenhista Nível 16, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, matrícula 1.085.733, para acompanhar o processo administrativo a que responde Ricardo Vieira, desenhista, Nível 12, matrícula 2.243.806, e apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por editorial.

Belém, 14 de outubro de 1966.

Eng. Caetano Mário Vergolino Giordano

Presidente C. I.

(Reg. n. 2.408 — Dia 19/10/66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA GUERRA
8a. REGIÃO MILITAR

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
QUARTEL GENERAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/66

E D I T A L
Construção do Quartel de Macapá (1a. fase)

Anexo I — Documentação a ser anexada ao pedido de inscrição.

A Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar leva ao conhecimento dos interessados que está aberta, a partir da publicação deste Edital, de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, uma Concorrência Pública para construção do Quartel de Macapá (1a. fase).

1. DATA E LOCAL DE ABERTURA

1.1 — A licitação realizar-se-á às 15 horas do dia 11 de novembro de 1966, na sala onde funciona a Comissão de Concorrência do Quartel General do CMA e 8a. RM, à Praça da Bandeira, Belém, PA, ccaisão em que se receberá e se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, das firmas cuja inscrição prévia tenha sido aceita, arvando-se a ata da reunião em livro próprio.

Na mesma oportunidade, a Comissão de Concorrência e os representantes credenciados das firmas presentes à reunião, deverão rubricar todas as vias das propostas apresentadas pelos demais correntes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 — Para habilitar-se à presente concorrência, a firma interessada deverá requerer a sua inscrição à Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, até às 15.00 horas do dia 8 de novembro de 1966, quando se encerrará a inscrição para a licitação, apresentando os documentos exigidos e constantes do Anexo I.

2.2 — DA ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1 — Não será aceita a inscrição da firma que não apresentar a documentação prevista ou que não satisfaça as condições e exigências dêste Edital.

2.2.2 — Não será aceita a inscrição de consórcio de firmas.

2.2.3 — A decisão da Comissão de Concorrência sobre a inscrição das firmas será proferida na ocasião do recebimento e antes da abertura das propostas de preços (item 1.1), sendo que não serão recebidos envelopes com propostas de preços, referentes a firmas cuja inscrição não tenha sido aceita.

3. DO OBJETO

3.1 — A presente concorrência tem por finalidade contratar a construção, por empreitada global, do Quartel de Macapá (1a. fase), de acordo com as plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e demais especificações a êles referentes e normas de serviço que, embora não transcritas, passam a fazer parte integrante dêste Edital.

3.2 — A construção do Quartel de Macapá (1a. fase), compreende:

- a) um pavilhão alojamento de sub-unidade (Cia. de Fuzileiros) — Projeto DOF 73/65 com 1.342,38 m².
- b) um pavilhão rancho (parte) — Projeto DOF 36/65 ccm 989,73 m².
- c) um pavilhão oficina e garagem (parte) — Projeto DOF 92/65 com 790,12 m².
- d) um posto de lubrificação e lavagem — Projeto DOF 92/65, com 229,50 m².
- e) um pôrtico e guarita — Projeto DOF 9/66 com 19,00m².
- f) muros — projeto DOF 9/66 com 670m.

4. DAS PLANTAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 — As plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e especificações referentes aos projetos que são objeto da Concorrência de que trata o presente Edital serão fornecidos aos interessados pelo Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, mediante indenização de ...

4.2 — Os dados, plantas e especificações fornecidos são considerados parte integrante dêste Edital, da proposta vencedora e do contrato a ser firmado, independentemente de sua transcrição neste documento.

5. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS**5.1 — DO PRAZO**

5.1.1 — O prazo para execução das obras será, no máximo, de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, quando as obras deverão ser entregues concluídas e em condições de habite-se.

O prazo será contado a partir da data da expedição, pelo Agente Diretor do CMA e 8a. RM, de ordem de serviço para o início das obras.

5.1.2 — Os trabalhos deverão ser iniciados, no máximo, 8 (oito) dias após a notificação, e as obras deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no ítem anterior.

5.2 — DO PAGAMENTO

5.2.1 — O pagamento do preço global contratado será feito mediante faturas calculadas em percentagens sobre o preço cotado na proposta vencedora, correspondendo a serviços concluídos, e seguindo as fases abaixo:

5.2.1.1 — INSTALAÇÃO DA OBRA CONCLUÍDA — 0,5% (cinco décimos por cento).

5.2.1.2 — MOVIMENTO DE TERRA CONCLUÍDOS — 0,5% (cinco décimos por cento).

5.2.1.3 — FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CONCLUÍDAS — 10% (dez por cento).

5.2.1.4 — PISOS DE CONCRETO SIMPLES CONCLUÍDOS 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.5 — ALVENARIA CONCLUÍDA — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.6 — COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO CONCLUÍDA — 10% (dez por cento).

5.2.1.7 — REVESTIMENTO CONCLUÍDO — 10% (dez por cento).

5.2.1.8 — ESQUADRIAS E VIDROS ASSENTADOS — 10% (dez por cento).

5.2.1.9 — LADRILHOS, MARMORITES, AZULEJOS E TACOS ASSENTADOS — 10% (dez por cento).

5.2.1.10 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONCLUÍDAS E LIGADAS A RÉDE LOCAL — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.11 — INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTOS CONCLUÍDAS E LIGADAS AS RESPECTIVAS RÉDES LOCAIS — 8% (oito) por cento.

5.2.1.12 — PINTURA — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.13 — MUROS, FOSSAS, CALÇADAS E OBRAS COMPLEMENTARES CONCLUÍDAS — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.14 — RASPAGEM, EMASSAMENTO, ENCERAMENTO A 3 DEMAOS DOS TACOS E LIMPEZA GERAL DA OBRA — 6% (seis por cento).

5.2.1.15 — RETOQUES FINAIS EM CONDIÇÕES DE ENTREGAR O CONJUNTO DAS OBRAS COM O TERRENO DEVIDAMENTE NIVELADO E AS RESPECTIVAS RÉDES DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTOS FEITAS E LIGADAS AS RÉDES PÚBLICAS LOCAIS EXISTENTES, TUDO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA O HABITE-SE — 10% (dez por cento).

OBSERVAÇÕES :

a) não havendo rôde de esgotos pública em funcionamento, fica subentendida a obrigação de construção de fossas biológicas e peridas, de maneira a possibilitar o funcionamento das instalações, submetendo previamente os respectivos projetos à fiscalização.

b) na inexistência de distribuição pública de água, o abastecimento será feito por meio de poços

e respectivas rôdes de distribuição, com aprovação do FSESP local.

c) na inexistência de rôde pública de energia elétrica, serão necessárias as ligações à rôde interna com gerador próprio.

5.2.2 — O pagamento dos serviços adicionais — executados em decorrência de têrmo aditivo ao contrato — será feito em faturas, observando-se os preços unitários dos serviços constantes da proposta cu os acordados previamente entre os interessados.

5.2.3 — O pagamento das faturas referentes ao reajustamento de preços independe do têrmo aditivo.

5.3 — DOS ENCARGOS

5.3.1 — A firma vencedora competirá:

— o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços e obras de construção, instalação e equipamentos necessários à completa e perfeita edificação dos imóveis de que trata o ítem 3.1;

— a execução de todos os ensaios, verificações e provas, de materiais e equipamentos fornecidos ou de serviços executados, que forem exigidos pela fiscalização;

— a complementação do projeto fornecido com os cálculos e os detalhes de execução que se fizerem necessários à construção, submetendo-os à aprovação prévia da Fiscalização credenciada junto à firma;

— a utilização de materiais, ferramental e equipamentos de sua propriedade, ou alugados por sua conta, que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.3.2 — A firma se responsabilizará:

— por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem durante a execução da obra, inclusive a terceiros;

— pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licença em repartições municipais, selagens, registro, publicação e autenticação de contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4 — DA CAUÇÃO

5.4.1 — Será exigida dos licitantes caução de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), para apresentação das propostas e com garantia, da assinatura do respectivo contrato de construção.

5.4.2 — As cauções de garantia da proposta dos demais concorrentes serão a elas devolvidas após a assinatura do contrato com a firma vencedora.

5.4.3 — Será exigida da firma, à qual forem adjudicadas as obras de que trata o presente Edital, uma caução contratual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida da seguinte maneira:

2% (dois por cento) do valor do contrato, deduzida a importância correspondente à caução de garantia da proposta (ítem 5.4.1), na ocasião da assinatura do contrato;

3% (três por cento) serão caucionados na base de 10% (dez por cento), do valor de cada fatura, na ocasião do recebimento das mesmas, até atingir aquele montante, mediante prova antecipada de recolhimento da importância correspondente.

5.4.4 — A caução contratual só poderá ser levantada 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e recebimento da obra e autorização do Tribunal de Contas da União.

5.4.5 — A caução contratual não será restituída

ncos casos de rescisão do contrato por fraude, má fé, incapacidade da contratada ou comprometimento da ordem pública.

5.4.6 — As cauções de que trata o item 5.4., poderão ser prestadas em dinheiro ou título da dívida pública, devendo ser depositadas, respectivamente, na Caixa Econômica Federal ou, então, no Tesouro Nacional ou em suas Delegacias Fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas de preço em envelopes lacrados e rubricados no fecho.

6.2 — Na parte externa do envelope deverão constar as indicações:

- nome da firma;
- referência à concorrência.

7. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

7.1 — Os licitantes iniciarão suas propostas com a declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7.2 — As propostas deverão conter:

7.2.1 — Preço global pelo qual a firma se propõe executar os serviços especificados, para cada pavilhão, posto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros, com declaração de que nêle estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamento, assistência técnica, administrativa, benefícios, licença, impostos, seguros, despesas gerais, eventuais, etc.

7.2.2 — O preço global será obtido pelo somatório dos produtos das quantidades pelos preços unitários propostos.

7.2.3 — Prazo para execução e conclusão dos três pavilhões, posto de lubrificação e lavagem, pórtico, guarita e muros (item 3.2), inclusive obras complementares, em dias corridos, que não pode exceder o estabelecido no item 5.1.

7.2.4 — Cronograma físico-financeiro para a execução de cada pavilhão, posto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros, a ser aprovado pela administração, que mostre o desenvolvimento dos serviços dentro das fases previstas no item 5.2.1, bem como o programa para execução global de todas as obras, no prazo do item 5.1.

7.2.5 — Orçamento geral referente a cada pavilhão, posto de lubrificação, pórtico e guarita e muros, com discriminação orçamentária, quantidades de serviço, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço da mão de obra e do material para cada uma das fases de serviço fixadas no item 7.2.4.

7.2.6 — Relação de preços unitários da mão de obra e dos materiais que foram utilizados na compilação dos diferentes serviços.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 — A abertura das propostas de preços se fará perante a Comissão de Concorrência do Quartel do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar e representantes dos proponentes que comparecerem à reunião na data e local indicados neste Edital.

8.2 — Os envelopes, contendo as propostas de preço, serão abertos no dia e hora fixados neste Edital (item 1.1).

8.3 — Será lavrada ata da reunião da Comissão de Concorrência, em livro próprio, na qual se mencionarão todas as propostas e ocorrências havidas durante a reunião e que possam interessar ao jul-

gamento.

8.4 — Todos os membros da Comissão de Concorrência e os representantes das firmas presentes a essa reunião assinarão a ata e rubricarão os documentos apresentados pelos demais licitantes.

9. DA APURAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 — As propostas serão apuradas e julgadas pela Comissão de Concorrência do QG/CMA e 8a. RM, que elaborará o respectivo quadro comparativo, com base nas condições deste Edital.

9.2 — Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste Edital, nem mas propostas que contiverem apenas oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

9.3 — O prazo para julgamento das propostas, será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua abertura.

9.4 — Será considerada vencedora e a esta adjudicados os serviços, a firma que apresentar o menor preço total, obtido pela soma dos preços globais propostos para os três pavilhões, posto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros (item 3.2).

9.5 — Em caso de empate, proceder-se-á na forma da legislação vigente.

9.6 — A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Agente Diretor do QG/CMA e 8a. RM, a quem os licitantes poderão recorrer dentro de 3 (três) dias corridos.

10. DO CONTRATO

10.1 — A firma vencedora será notificada e convidada a assinar, dentro de 5 (cinco) dias corridos, um contrato pelo qual se obrigue ao fiel cumprimento de sua proposta e das demais disposições desta concorrência.

10.2 — Para assinatura do contrato, será exigido da firma vencedora:

— prova de recolhimento da caução contratual correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, dele deduzida a importância recolhida como caução de garantia da proposta (item 5.4.1);

— prova de haver realizado o seguro de acidente de trabalho na localidade da obra e vinculado ao objeto de contrato;

— o instrumento do mandato outorgado ao signatário, se não decorrer do contrato social da firma.

10.3 — Se dentro do prazo estabelecido a firma vencedora não assinar o contrato, perderá direito à caução de garantia da proposta (item 5.4.1), sem prejuízo de outras medidas legais.

10.4 — Na hipótese da firma vencedora não assinar o contrato, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes, por ordem de classificação para fins de assinatura de contrato e enquanto houver, se houver, conveniência para a administração.

10.5 — Aplicar-se-ão ao empreiteiro, ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, as seguintes multas:

— 0,10% do valor total contratual das obras por dia de atraso na entrega das mesmas;

— 0,10% do valor global contratual de cada pavilhão, posto de lavagem e lubrificação, pórtico e guarita ou muros, por dia de excesso, que venha a ocorrer na execução das fases do cronograma aprovado, considerando-se separadamente cada unidade residencial.

— 0,5% por infração de qualquer cláusula contratual.

10.5.1 — As multas estabelecidas acima são

entendidas como independentes e cumulativas.

10.6 — O CMA e 8a. RM, através do Serviço de Obras Regional da 8a. RM, manterá na obra engenheiros e auxiliares, credenciados junto à firma, aos quais competirá a fiscalização das obras e serviços de construção.

10.7 — Será prevista a cláusula de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem direito a contratada de indenização de qualquer espécie.

10.8 — O CMA e 8a. RM, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários, que se tornem necessários, ou empreitá-los a firmas especializadas.

10.9 — O fôro eleito, como domicílio legal dos contratantes, será o da Cidade de Belém — Estado do Pará.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 — Será admitido o reajustamento de preços desde que :

—ocorra variação dos salários em consequência de dissídio ou acordo homologado pela Justiça do Trabalho, ou então variação no salário mínimo, por ato do Governo, incluindo-se também a variação de encargos sociais.

11.2 — Os índices a serem usados no cálculo dos reajustamentos serão os índices gerais de preços da Fundação Getúlio Vargas e referentes ao período de execução dos serviços correspondentes, exceção dos serviços que ultrapassem o prazo previsto, caso em que serão usados os índices relativos ao período fixado no cronograma, para cada pavilhão, posto de lavagem e lubrificação, pórtico e guarita em muros.

11.3 — Em qualquer hipótese não se dará reajustamento sobre os serviços, referentes às diversas fases, que tenham sido concluídas até o mês em que ocorrer a variação salarial referida no item 11.1.

11.4 — Não serão concedidos reajustamentos sobre as seguintes fases de serviços : complementação do projeto fornecido, caso necessário; instalação da obra; serviços gerais, de todo canteiro.

11.5 — O cálculo do reajustamento obedecerá às prescrições da lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964.

12. PRESCRIÇÕES GERAIS

12.1 — Os proponentes poderão ser atendidos no QG/CMA e 8a. RM, à Praça da Bandeira, Belém, Pará, diariamente das 07.10 horas às 11.30 horas, exceto aos sábados e dias não úteis, para quaisquer esclarecimentos.

12.2 — Será facultada aos proponentes a ida ao canteiro de trabalho para se certificarem de sua natureza, dificuldades que possa apresentar ao rendimento dos serviços, admitindo-se, em consequência, conhecimento perfeito do local da obra.

12.3 — A concorrência a que se refere este Edital poderá ser transferida ou anulada, se assim julgar conveniente à Comissão de Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenizações.

12.4 — Cada concorrente deverá indicar a pessoa física que representará a firma na realização desta licitação.

Belém, Pa., de de 1966.

NILTON DELLA NINA QUITES

Ten Cel Art Aj Geral do QGR/8 — Presidente

MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO

Maj Eng. Eltr. Chefe da SSOR/8

RAIMUNDO NEWTON DA PONTE ALBUQUERQUE

Cap IE — Chefe da SSIR/8 (Membro)

JOSÉ DE FREITAS FILHO

2º Ten QOA (Secretário)

MINISTÉRIO DA GUERRA

CMDO MIL DA AMAZÔNIA

8a. REGIÃO MILITAR

QUARTEL GENERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

A NEXO I

INSCRIÇÃO DE FIRMA

A) Modelo de requerimento.

Ao Quartel General da 8a. RM

....., estabelecida à
....., nesta cidade,
desejando fazer parte dos (Fornecedores ou Empreiteiros) desse Quartel General, no corrente exercício,
como firma (citar o ramo), vem à presença de V.
Exa. solicitar se digne conceder o respectivo regis-
tro.

OBSERVAÇÃO: Declarar no próprio requerimento
o ramo de indústria ou comércio,
indicando os grupos cu artigos de
sua especialidade industrial ou co-
mercial, comprovados pela Patente
de Registro, em que desejam con-
correr.

B) Documentação exigida :

1 — PERSONALIDADE JURÍDICA DA FIRMA,

mediante juntada de :

— contrato social ou de firma individual, regis-
trado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com expre-
sa declaração do capital, inclusive alterações pos-
teriores também registradas.

— estatutos e ata da Assembléia que elegeu a
Diretoria com aprovação e registro, quando se tratar
de sociedades anônimas, constituídas de acordo com
o Decreto 2627 de 26.1.40, inclusive alterações da
Diretoria devidamente registradas.

2 — IMPOSTOS — Prova de quitação de im- postos federais e estaduais :

— impôsto de indústria e profissões
— impôsto de renda (Dec Lei n. 5844/43) e adi-
cionais restituíveis (Lei 2862 de 4 de Set 1956)
— impôsto sindical — empregados
— impôsto sindical — empregadores

Todos referentes ao ano em curso.

3 — PATENTE — de Registro de Comércio ou de fabrico.

4 — LEI DOS 2/3 — certidão de cumprimento
das exigências da Lei (Decreto 21.921, de 12.8.31),
passada pelo Dep. Nac do Trabalho — Div da Fis-
calização (Decreto Lei n. 1843, de 7.12.1939).

5 — INSTITUTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES — prova de quitação para com os IAP de que forem contribuintes os empregados e os empre- gadores (Decreto Lei 2765), de 9.11.1940).

6 — ENSINO PRIMÁRIO — prova de quitação
com essas obrigações (Lei 4440, de 27.10.64 e Dec-
reto 55551 de 12.1.65), dada pelo Órgão da Admi-
nistração Estadual, do Ensino ou certidão do IAP.

7 — SERVIÇO ELEITORAL — prova de quitação
com a justiça eleitoral (título de eleitor e voto
na última eleição) do titular de firma individual ou
do responsável, no caso de firma coletiva ou socie-
dade anônima.

apresentadas. Quarta — | — Fica dispensada a caução na forma do § 2º do Art. 770, do Regulamento de Contabilidade Pública, Dec. 15183, de 8/11/1922.

Décima Primeira — Considerar-se-á extinta a enfileira se o enfileirante faltar ao compromisso de qualquer uma das cláusulas contidas no presente contrato. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este TÉRMO, e eu, Nahirza Almeida.

(a) ALACID NUNES, Governador.

Testemunhas :

(aa) P.p. Benjamin S. Monteiro.

José Luiz Santos.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livre a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, aos treze (13) dias de setembro de 1966.

Eu, Almeida, datilografei. Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.

Visto :

(a) Edgar Lassance Cunha, Procurador Fiscal.

Observações : — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundo, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54.

(T. n. 12753 — Reg. n. 2405 — Dia 19/10/66).

M.E.C.O.R.
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE MATERIAL
Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt.

EDITAL

De conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Superintendente, em substituição, consta no ofício n. 056/GS-S.Mt., de 27 de setembro de 1966, processado sob o número 08957/66. Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 16,30 horas do dia 24 de outubro de 1966, na sede da SPVEA — Setor de Material — situada à Travessa Antônio Baena, 1113, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública n. 03/66-S.Mt., designada pela Portaria número 6.925, de 23 de setembro de 1966, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de 1 (hum) equipamento, com respectiva instalação, o qual se destinará a solução

do problema de condicionamento de ar no Au-

ditório deste Órgão, conforme discriminação e especificações técnicas, em anexo, mediante as condições do presente Edital.

1 — Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida na Caixa Econômica Federal do Pará, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

2 — O concorrente deverá apresentar a documentação e a proposta em dois (2) envelopes fechados e lacrados, sobreescrito no anverso de cada um, além da razão social; os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia" — SPVEA — Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

I — DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3 — No dia e hora fixados neste EDITAL, no local onde funciona a Sede da SPVEA — Setor de Material, reunir-se-á a comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

4 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste EDITAL, sob o título "DA IDONEIDADE".

5 — Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51. § 1º, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

6 — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — DO PRIMEIRO INVÓLUCRO: "DA IDONEIDADE"

7 — As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos :

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIARIO OFICIAL em que foram publicadas as atas das Assembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro ;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federerais, estaduais e municipais ;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 26 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda ;

e) certidão de quitação com as Instituições de Seguro Social;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvida quanto à idoneidade da firma ;

g) prova de recolhimento do Imposto Sindical da firma e dos empregados ;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome ;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Letras ;

j) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

(Lei 4.503, regulamentada pelo Decreto 57.307, de 23 de novembro de 1965);

1) certificado de registro na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), de acordo com a Portaria Interministerial GB-71, de 23.02.65, Decreto n. 57.271, de 16.11.65, e Resolução n. 234, de 15.12.65;

m) prova de quitação do Representante com o serviço Militar;

n) Título Eleitoral do Representante, provando que votou na última eleição;

Os proponentes inscritos no DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS, ficam para o presente exercício, dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o dispôsto no Decreto-lei n. 6.204 de 17 de janeiro de 1944.

8 — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 R.G.C.P.).

III — DO SEGUNDO INVÓLCRIO: "DAS PROPOSTA"

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste Edital, de acordo com o R.G.C.P.U., e o preço unitário e global do Equipamento solicitado, com respectiva instalação, assim como o prazo da entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este EDITAL entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do Equipamento que lhe for solicitado com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

10 — A instalação deverá ser entregue pronta, com todos os acessórios (chaves e quadro de comando, aerofusos, termostatos, dutos e grades de retorno), em pleno funcionamento, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente.

11 — As propostas deverão ser acompanhadas de projeto com os detalhes da instalação, em que sejam levadas em conta as peculiaridades funcionais e características arquitetônicas do ambiente.

12 — Serão levadas em conta a intermitência no funcionamento e a possibilidade de exaustão de ar impuro.

13 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre proposta mais vantajosa.

14 — Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega do Equipamento, devidamente instalado, de acordo com o estabelecido no presente EDITAL;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias);

c) prazo para entrega do Equipamento, com respectiva instalação, que não deverá ultrapassar de 40 (quarenta) dias, após o recebimento pela firma, do Pedido e respectivo Empenho da despesa.

IV — DA ADJUDICAÇÃO

15 — Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade for ve-

rificada, será o fornecimento solicitado adjudicado à firma autora da proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma, desde que não infrinja o artigo 745 do R.G.C.P.. O prazo da entrega e as condições de pagamento serão elementos influentes no julgamento da presente Concorrência.

V — DIVERSOS

16 — A despesa com a aquisição do Equipamento referido no presente EDITAL correrá à conta da seguinte verba: 4.0.0.0 — Despesa de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações — 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos.

17 — A Superintendência de Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 05 de outubro de 1966.

WOLGRAND DE MELLO FONSECA

Presidente

CAMILO GOMES DE ATHAIDE FILHO

M e m b r o

THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA

M e m b r o

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/66-S.MT.

E D I T A L

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
I)	Características e especificações Técnicas do Equipamento, para Con-Auditório do Órgão : dicionamento de ar no		
a)	Carga térmica total, em circuito fechado — 160.000 BTU		
b)	Ar de ventilação (sendo permitido utilizar 1/4 da carga térmica, em circuito aberto) — 3.250 m ³ /hr.		
c)	Rendimento mínimo — 13.000BTU/HP.		
d)	Energia elétrica disponível para acionamento dessa instalação : — Trifásica, 220 volts, 60 ciclos.		
OBSERVAÇÃO			
A instalação deverá ser entregue pronta, com todos os acessórios (chaves e quadros de comando, aerofuses, termostatos, dutos e grades de retorno), em pleno funcionamento, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente.			
I — EQUIPAMENTO UM 1 (Hum)			
Belém, 5 de outubro de 1966.			
WOLGRAND DE MELLO FONSECA			
Presidente			
CAMILO GOMES DE ATHAIDE FILHO			
M e m b r o			
THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA			
M e m b r o			
(Reg. n. 2314 — Dias 8, 13 e 19.10.66)			

PORTARIA N. 6.925 — DE 23 DE SETEMBRO
DE 1966

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, item XL do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.152, de 09 de outubro de 1953 e,

Considerando os termos do processo n. 08957/66,

RESOLVE:

Designar WOLGRAND DE MELO FONSECA, Oficial de Administração, nível 16-C, Chefe do Setor do Material, CAMILO GOMES DE ATHYDE FILHO, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Assesscr. rcspondendo pela Chefia do Setor de Contabilidade, THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção de Compras e Padronização do Setor do Material e MARIA JURACY DE BARROS, Datilógrafo, nível 7-A, Chefe da Seção de Requisição e Controle do Setor do Material, todos do Quadro do Pessoal do Órgão, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt., para aquisição de equipamento, com respectiva instalação, que se destinará a solucionar o problema de condicionamento de ar no Auditório d'este Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

Superintendente, em substituição
(Reg. n. 2315 — Dias 8, 13 e 19.10.66).

M.V.O.P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

— JULGAMENTO —

(Concorrência Pública número 7/66 — Portaria número 400 de 19.08.1966)

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o pronunciamento jurídico exarado às fls. 3-V do processo SNAPP — 3570/66,

RESOLVE:

- I — aprovar a Concorrência Pública número 7/66, realizada em 23 de setembro de 1966, para a aquisição de carne verde destinada ao abastecimento dos SNAPP;
- II — adjudicar, em consequência, a concorrência em questão, à firma FRIGORIFICO PARAENSE, LTDA;
- III — Cumpra-se e publique-se.

Belém, 13 de outubro de 1966.

(a) Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 2413 — Dia — 19.10.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amarilia Leite Nata, ocupante do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os art. Branco, ocupante do cargo tigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Professores de 1a. entrância, Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

para que não se alegue ignorância, o presente Edital é publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 11.648 — De 15.10 a 23.11.66).

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Scila dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "França", no Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 11.647 — De 15.10 a 23.11.66).

IMPRENSA OFICIAL
EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital de Chamada, fica a funcionária Raimunda Souza e Silva, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, Nível 2, lotada nesta Repartição, notificada a apresentar defesa, no processo administrativo mandado instaurar pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo contra a notificada, em complemento a providência iniciada com a chamada por edital de 9 de maio do ano corrente, no prazo de dez dias a contar da data da última publicação, sem o que a mesma será julgada a revelia, na conformidade do que dispõe o parágrafo 30. e o parágrafo 40. do art. 199, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

(a) Fernando Farias Pinto — Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(G. — Dias 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.10.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria das Dores Leite Ferreira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício na Secretaria do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida, diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva, diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 11.625 — Dias 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29.10.66).

Eng. Fernando José de Leão Guilhon, Diretor Geral

(Reg. n. 2413 — Dia — 19.10.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração

(G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o men-

cionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 10469 —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cleyse Sousa e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30)

dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 10583 —

De 15/9 a 26/10/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nazha Bechara Magno Ribeiro, Professor Nível, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Cajueiro, no Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da exis-

tência de força maior ou coação ilegal, ser propos- ta sua demissão por aban- dono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Ci- vis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 10.582 —
De 15/9 a 26/10/66).

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

C.E.P.A.M.

Resumo do contrato so- cial da sociedade civil por quotas e responsabilidade limitada do Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda - CEPAM.

Nome : — Centro de Es- tudos e Planejamentos da Amazônia L t d a . — CEPAM.

Sede : — Belém - Pará.

Duração : — Tempo in- determinado.

Objeto: — Planejamen- to de empresa, seu as- sesoramento jurídico e econômico, elaboração de projeções econômicas, es- tudo e a pesquisa de mer- cado, a administração de bens e interesses de ter- ceiros e próprios.

Sócios: — José de Ri- bamar Darwich, advoga- dô — João Bastos, econo- mista, ambos casados, do- miciliados e residentes nesta cidade.

Diretor : — José de Ri- bamar Darwich.

Capital : — Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Exercício social : 31 de dezembro de cada ano.

(T. n. 12751 — Reg. n. 2396 — Dia 18.19.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras
De ordem do Sr. Chefe des- te Serviço, faço público que por Ady Monteiro de Barros, nos termos do art. 6º. do Re- gulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas pró- pria para a indústria agro-pe- cária sita à 44a. Comarca, Térmo, Distrito e Município de Paragominas. Com as se- guintes indicações e limites:

O referido lote está situado a altura do quilômetro 252 da margem direita da BR-14 dis- tando 10 kms. da margem di- reita da referida rodovia.

Limitando-se pela frente com os fundos do terreno Amancio Gonçaga dos Santos, pelo lado direito, esquerdo e fundos com

18 — Quarta-feira, 13

terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Paragominas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, Belém, 23 de novembro de 1965.
Timbirica Ribeiro da Cunha
P/O. Administrativo

VISTO :

Antônio de Souza Carneiro
Chefe do S. Terras
(G. Reg. n. 11710 — Dias —
18 e 28.10.66).

A N Ú N C I O S

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 27 do mês de outubro corrente, às 10,00 horas, na sede social, sita nesta cidade, à rua 15 de novembro número 43, para o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social, inclusive com aproveitamento de reservas e fundos;
- b) Transformação da sociedade em sociedade anônima de capital autorizado, na forma da Lei n. 4.728/65;
- c) Reforma dos estatutos sociais.
- d) O que ocorrer.

Belém, 15 de outubro de 1966.
Por Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S.A.

(a) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente

(Reg. n. 2403 — Dias —
18, 19 e 20.10.66).

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1966

FERREIRA D'OLIVEIRA
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 27 do corrente, para os seguintes fins:

- a) Conversão de uma ação ordinária em preferencial;
- b) Alteração do valor nominal das ações;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de outubro de 1966.
(a) Paulo Lobão de Oliva
Presidente

(Reg. n. 2402 — Dias —
18, 19 e 20.10.66).

PEDRO CARNEIRO S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ficam notificados os portadores de ações preferências classe B, de que se encontram a sua disposição, pelo prazo de 30 dias, em nossos escritórios, à travessa Campos Sales, número 63, 11º andar Edifício Comendador Pinho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os boletins de subscrição do aumento do capital social, de um bilhão duzentos e quarenta milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 1.240.430.000) para um bilhão trezentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.320.000.000).

Belém, 7 de Outubro de 1966.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan Sales Filho

(Reg. n. 2333 — Dias —
12, 14, 19, 25, 10 C.
1.11.66).

CIA. DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

(TECEJUTA)

1a. Convocação

São por este edital convocados os acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (Tecejuta) para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro em curso, na sede social (bairro da Prainha), na cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1. aumento do capital social em decorrência da correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade;
- 2. alteração dos Estatutos Sociais;

3. o que ocorrer.

Santarém, 6 de outubro de 1966. — (aa) Francisco Coimbra Lobato, diretor-presidente e Irapuan de Pinho Salles Filho, diretor.

(Reg. n. 2377 — Dias
14, 18 e 19.10.66)

CIA. DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA EM SANTARÉM

(TECEJUTA)

1a. Convocação

São por este edital convocados os acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta em Santarém (Tecejuta) para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de outubro do ano em curso, na sede social (bairro da Prainha), na cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1. aprovação da 1a. (primeira) etapa do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de trinta (30) de maio do corrente ano;

2. reforma dos Estatutos Sociais;

3. o que ocorrer.

Santarém, 6 de outubro de 1966. — (aa) Francisco Coimbra Lobato, diretor-presidente e Irapuan de Pinho Salles Filho, diretor.

(Reg. n. 2378 — Dias
14, 18 e 19.10.66)

**MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A
(MINDUCO)**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 1966.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 17 (dezessete) horas, na sede da MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A. (MINDUCO), síta à Estrada Nova n. 4606, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada os acionistas da aludida empresa, que haviam sido convocados para tal fim através de editais publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 5, 8 e 9 do corrente e no jornal "A Província do Pará", edições das mesmas datas. Verificado, pelo livro de presença haver número legal para deliberações, foi aclamado para presidir a assembléia o acionista Rolf Eugen Erichsen, na forma dos estatutos vigentes, o qual convidou o acionista Fritz Friedrich Christesen para secretariá-la. Instalada a mesa dirigente, o Sr. presidente, dando início aos trabalhos, pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação antes mencionados, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — "MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A. — (MINDUCO) — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação" — Ficam convidados os senhores acionistas de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO, S/A. — (MINDUCO), para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de março, às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, à Estrada Nova s/n., nesta cidade, quando será discutida a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos; b) O que ocorrer. — Belém (Pa.), 3 de março de 1966. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO S/A. — (MINDUCO) — a) Rolf Erichsen — Diretor". — A seguir, disse o sr. presidente que deveria ser discutida a primeira parte da ordem do dia relativa à reforma dos estatutos, sendo que, sobre tal assunto, estava à disposição da assembléia uma proposta da diretoria neste sentido, cuja leitura solicitou ao senhor secretário procedesse, o que foi feita transcrevendo-se a seguir, o seu conteúdo: — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 de março de 1966. Senhores acionistas, — A fim de atender às recomendações que nos foram feitas no processo para liberação de recursos da lei n. 4216, impõe-se a imediata reforma de nossos estatutos, alterações essas que atingirão o parágrafo primeiro do artigo 15.^º e o artigo 34.^º Dada a oportunidade de que se revestem as modificações, sugerimos que sejam aprovadas as seguintes redações para os dispositivos constantes daqueles artigos: — ARTIGO 15.^º — Os diretores terão a remuneração mensal fixada até o máximo que for permitido pela legislação fiscal vigente. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Além da remuneração prevista neste artigo, cada diretor fará jus, ainda, a uma gratificação anual de 5% (cinco por cento), a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços de exercícios. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Os diretores perderão direito à gratificação estabelecida no parágrafo anterior sempre que os resultados do exercício não forem suficientes para assegurar a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) anual. — PARÁGRAFO TERCEIRO — A gratificação concedida nos termos dos parágrafos anteriores só poderá ser levantada pelos diretores após a aprovação dos respectivos balanços pelas assembléias gerais ordinárias. ARTIGO

34.^º — Verificando-se lucros nos balanços de exercício, fará dêle a Diretoria a seguinte aplicação: — a) Deduzirá, antes de qualquer outra, a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a vinte por cento (20%) do montante do capital social, sendo a sua finalidade à prevista na lei; b) Deduzirá a importância necessária para o pagamento fixado para as ações preferenciais no parágrafo primeiro do artigo 5.^º, dêste estatuto; c) Deduzirá a importância de gratificação da Diretoria, com plena vantagem do artigo 15.^º e seus parágrafos; d) Deduzirá a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição de uma reserva livre a qual não deverá ultrapassar a cinquenta por cento (50%) do capital social, destinando-se a atender às necessidades de aumento do capital ou a outra qualquer finalidade que lhe dê a assembléia geral, inclusive para refôrço do fundo de resgate das ações preferenciais; e) Deduzirá a importância equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo para resgate das ações preferenciais, o qual não poderá ultrapassar o valor nominal das ações preferenciais em circulação. f) Deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo com a finalidade de permitir a participação dos empregados nos resultados da empresa e de prestar-lhes assistência social, sendo que 60% (sessenta por cento) do Fundo destinar-se-á à participação, a qual será feita a exclusivo critério da diretoria, que levará em conta, na distribuição, o merecimento do empregado, e 40% (quarenta por cento) terão por fim a assistência social. Esperamos que Vv. Ss. depois de examinar detidamente o assunto, decidam pela aprovação da proposta ora apresentada, ficando esta diretoria ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto. Belém (Pa), 3 de março de 1966 — a) Rolf Eugen Erichsen, Fritz Friedrich Christesen. Depois da leitura desse documento, o sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos proposta pela diretoria. Após ser amplamente debatida a matéria, foi a mesma submetida à votação verificando-se haver sido aprovada por unanimidade a redação sugerida pela diretoria para os artigos 15.^º e 34.^º, motivo por que, doravante, passarão os mesmos a vigorar com o texto constante da proposta ora discutida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente colocou a palavra à disposição a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, (Pa), 14 de março de 1966 — a) Rolf Eugen Erichsen; Fritz Friedrich Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Elli Charlotte Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Jens Peter Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Gelsonino Rios; Lila Nunes Erichsen; por meus filhos menores Eugen Nunes Erichsen, Rolf Erichsen, Gilberto Nunes Erichsen e Mônica Nunes Erichsen, Rolf Eugen Erichsen.

Confere com o original:

(a) Rolf Eugen Erichsen — Presidente da Assembléia Geral.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Rolf Eugen Erichsen. — Belém, 17 de março de 1966. — Em testemunho H.M. da verdade. — (a) Huberto Mendes — Esc. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros. — Belém, 18 de março de 1966.

(a) Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de março de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 21 do mesmo, contendo (3) fôlhas de ns. 1048/50, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomcou na ordem de arquivamento o n. 286/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1966.

O Diretor : OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2395 — Dia 19.10.66).

PIRES FRANCO, COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta empresa para reunião em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês às 17 horas em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 22, para deliberarem o seguinte :

- a) Aumento do capital social.
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 14 de outubro de 1966.

(a) Victor Pires Franco — Presidente.

(T. n. 12747 — Reg. n. 2386 — Dias 15 e 18 e 19.10.66).

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de Outubro do corrente ano, às 8 horas em nossa sede Social, à Rua 15 de Novembro número 74 (a fim de tratar do seguinte :

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1966.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A.

(a) JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente
(Reg. n. 2337 — Dias 11, 15 e 19.10.66).

A F R I C A N A , TECIDOS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.ª Convocação

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os Srs. acionistas convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 166/190, no próximo dia 27 do corrente, às 8 horas, para tratar de assuntos de interesse da Empsésa.

Belém, 17 de Outubro de 1966.

(aa) Henrique José Ribeiro, Dir.-Pres.; Antônio José da Silva Coêlho, Diretor e Antônio Ferreira, Diretor.

(Reg. n. 2406 — Dias 19, 20 e 21.10.66).

INDUSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
Convocamos os Senhores Acionistas de INDUSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 do corrente mês às 17 horas em sua sede social à travessa do Chaco, número 2029 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Criação de uma Filial.
- b) O que ocorrer.

(a) Raymundo Leite Pereira Presidente

(Reg. n. 2369 — Dias 14, 15 e 18.10.66).

AGRINOETE — ENGENHARIA AGRONÔMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRINORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, sita à Trav. da Vigia n. 273/9, no dia 14 de novembro do corrente ano, às 14:00, 15:00 e 16:00 horas, em primeiro, segunda e última convocação, respectivamente, para deliberar sobre o seguinte:

a) elevação do capital social;

b) definição das atribuições dos membros da diretoria;

c) o que ocorrer.

Belém, 12 de outubro de 1966.

CONSTRUTORA PAVINORTE S/A Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Construtora Pavinorte S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de outubro de 1966, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua João Balbi n. 73, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Indenização dos empregados existentes;

b) Encerramento de atividades;

c) Outros assuntos de interesse social.

A Diretoria.
(Reg. n. 2378 — Dias 14, 15 e 18.10.66)

AGRINORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A.

(a) José Ribamar Ferreira dos Santos, engenheiro-agronomo — diretor-presidente.

(Reg. n. 2380 — Dias 14, 15 e 18.10.66)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Gratifica-se — Cr\$ 200.000

A Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, sita à Rua Ó de Almeida, 532, nesta capital, gratifica com a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), a pessoa que encontrou documentos da empresa, no local do acidente ocorrido no dia 5 de setembro do ano em curso, às 9:00 horas, à Rua João Balbi com a Av. Generalíssimo Deodoro, quando colidiu o ônibus chapa n. 1.6902 com a camionete chapa n. 1.03.35-Pa., dirigida pelo Dr. José Edmundo Rodrigues Pereira.

Belém, Pa. 13 de outubro de 1966.

"Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira".

(a) Diretoria.
(Reg. n. 2410 — Dias 19, 20 e 21.10.66)

(Reg. n. 2414 — Dias 19, 20 e 21.10.66)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 13 de Outubro de 1966

NUM. 6.516

ACÓRDÃO N. 558
"Habeas-Corpus" da Ca-
pital

Impetrante: Zeno Au-
gusto Bastos Veloso em
favor de Manuel de Jesus
Ferreira.

Relator: — Desembar-
gador Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e
discutidos estes autos de
pedido de "Habeas-Cor-
pus" liberatório, em que
é impetrante Zeno Augus-
to Bastos Veloso, à favo-
r de Manuel de Jesus Fer-
reira.

Zeno Augusto Bastos
Veloso impetrou uma cr-
dem de "habeas-corpus"
a favor de Manuel de Je-
sus Ferreira. Alega o im-
petrante, que a prisão do
paciente é justificada por
acusações. Sem o meno-
r andamento. Solicitadas
informações, o Exmo. Sr.
Secretário de Seg. Públ-
ica as prestou, informando
que esteve detido nessa
Secretaria para averigua-
ções sobre furto e após
ser ouvido em depoimen-
to, foi posto em liberdade.

Pôsto em discussão e
votação, obteve o seguin-
te resultado: — ACÓR-
DAM os Juízes do Tribu-
nal de Justiça do Estado,
julgaram prejudicado una-
nimemente o pedido.

Publique-se, Intime-
se, registre-se.

Belém, 21 de setembro
de 1966.

(a) ALUIZIO DA SIL-
VA LEAL, Presidente e
Relator.

Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado, Be-
lém, 17 de outubro de
1966.

LUÍS FARIA — Secre-
tário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 11735)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 559
"Habeas-Corpus" da Ca-
pital

Impetrante: — Maria
Jacira Fonsêca Campos
em favor de Benito Cam-
pos.

Relator: — Desembar-
gador Presidente do Tri-
bunal de Justiça do Esta-
do.

Vistos, examinados e
discutidos estes autos de
pedido de "Habeas-Cor-
pus", em que é impetrante
Maria Jacira Fonsêca
Campos, à favor de Benito
Campos.

Maria Jacira Fonsêca
Campos, impetrou uma
ordem de "Habeas-Cor-
pus", à favor de Benito
Campos. Alega o im-
petrante que a acusação
ainda perdura em face da
impossibilidade do paci-
ente se defender, pois até
a presente data nem se-
quer prestou depoimento
a fim de esclarecer o fa-
to que lhe é imputado. So-
licitadas informações, o
Exmo. Sr. Secretário de
Segurança Pública as pre-
stou, informando que o
paciente se encontra pré-
so à disposição da Aero-
náutica, da 1a. Zona Aé-
rea de Belém.

Pôsto em discussão e
votação, obteve o seguin-
te resultado: ACÓR-
DAM os Juízes do Tri-
bunal de Justiça do Esta-
do, desrespeitar a prelimi-
nar de serem solicitadas
informações à Aeronáuti-
ca, suscitada pelo Exmo.
Sr. Des. Maurício Cordo-
vil Pinto, não conhecer
em face da incompetência
do Tribunal, contra os

votos dos Exmos. Srs. Des.
Maurício Cordovil Pinto,
Oswaldo de Brito Farias e
Silvio Hall de Moura. Pu-
blique-se, Intime-se e Re-
gistre-se.

Belém, 21 de setembro
de 1966.

(a) ALUIZIO DA SIL-
VA LEAL, Presidente e
Relator.

Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado, Be-
lém, 17 de outubro de
1966.

LUÍS FARIA — Secre-
tário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 11736)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faco saber que se pre-
tendem casar as seguin-
tes pessoas: Flávio Luiz
Batista Santos e Oneide
Leite Caminha, êle filho
de João Batista Pessoa dos
Santos e Doralice Gran-
ja dos Santos, ela filha de
Oswaldo da Rocha Cami-
nha e Raimunda Leite
Caminha, solteiros. Luci-
val da Costa Medeiros e
Maria de Nazaré Nas-
cimento Macambira, êle fi-
lho de Francisco de Assis
Medeiros e Inês da Costa
Medeiros, ela filha de Al-
cides Leocadio Macambi-
ra e Neuza do Nasci-
mento Macambira, solteiros.

Oscar Marques da Costa e
Odete Sebastiana Abate,
êle filho de Carlos Mai-
ques da Costa e Maria do
Carmo Brito da Costa,
ela filha de João Francis-
co Abate e Maria Regina
Alves Abate, solteiros.

Francisco Ildebrando Ma-
chado Baía e Walnise Du-
arte dos Santos, êle filho
de Dulcelio Pimentel Baía
e Helena Machado Baía,
ela filha de Osvaldo Ro-
dolfo dos Santos e Maria
Duarte dos Santos, soltei-
ros. Maurilio da Rocha
Mendes Filho e Maria A-
delade Arnelli Monteiro,
êle filho de Maurilio da
Rocha Mendes e Rosa da
Silva Mendes, ela filha de
Rocher dos Santos Mon-
teiro e Dianira Margarida
Agneli Monteiro, solteiros.

Waldemir Raimundo Mon-
teiro e Maria Selma Da-
vid Silva, êle filho de Vi-
tor Onorio da Silva e de
Isabel Agostinho Lourel,

(a) Edith Puga Garcia.
(Reg. n. 2411 — Dia
19.10.66)

Editorial

Faco saber a quem in-
teressar possa, que está se
processando neste cartó-
rio o casamento nuncupati-
vo de Lauriano Ferreira
e dona Maria Anunciacião
Damasceno.

Sendo êle solteiro, na-
tural do Pará, filho de
Alexandrino Ferreira e
Clotilde da Conceição.

Sendo ela também sol-
teira, natural do Pará, fi-
lha de Inácio Damasceno
e de Antonia Damasceno.
Os mesmos não são pa-
rentes.

Apresentaram os do-
cumentos exigidos por lei,
em devida forma, se al-
guém souber de imedi-
mentos denuncie-os para
fins de direito. E para que
não se alegue ignorância
será êste publicado pela
"Imprensa Oficial", no
prazo de lei, Belém 18 de
outubro de 1966. E em
Edith Puga Garcia, escriv-
ente juramentada, assin-
atura. (a) Edith Puga
Garcia.

(Reg. n. 2412 — Dia

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8a. REGIAO**

2.ª JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado José Gonzaga de Oliveira (Fábrica de Móveis "A Conquistadora"), para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a Execução no prazo supra a quantia de Quatrocemtos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e hum cruzeiros, correspondente à principal e custas do processo 2.ª JCJ-1.073/66, em que foi reclamado e reclamante Benedito Ferreira Palheta, nos termos da sentença proferida no dia 3-8-66, do seguinte teor: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de quatrocentos e setenta e nove mil e trinta e um cruzeiros, a título de aviso prévio, indenização e férias, gratificação de Natal, salários retidos e improcedente o pedido de férias proporcional por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de nove mil novecentos e dez cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 14/10/66. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu,

Odete de Queiroz Lima, respondendo pela Secretaria, subscrevo.

Visto:

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 11.771 — Dia 19/10/66).

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente edital fica citado João Gonçalves da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de trinta mil trezentos e vinte cruzeiros, correspondente à principal e custas da condenação em que incorreu o processo 2.ª JCJ-494/66, em que foi reclamado e reclamante Manoel Rodrigues da Silva, nos termos da sentença proferida no dia 22-7-65, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de vinte nove mil quatrocentos cruzeiros, a título de Aviso Prévio, gratificação de Natal, diferença de salários e descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de novecentos e vinte cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que

cumpra, na forma da lei. Belém, 14/10/66. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu,

Odete de Queiroz Lima, respondendo pela secretaria, subscrevo.

Visto:

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 11.772 — Dia 19/10/66).

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente edital fica citado "Imobiliária Amazonas", que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de trezentos e trinta mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 330.810), correspondente à principal e custas em que incorreu no processo de reclamação n. 2.ª JCJ-1.208/65, em que foi reclamado e reclamante Cenira da Silva Paranhos, nos termos da sentença proferida por esta Segunda Junta, do seguinte teor: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de vinte nove mil quatrocentos cruzeiros, a título de Aviso Prévio, gratificação de Natal, diferença de salários e descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de novecentos e vinte cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em

supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 14/10/66. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu,

Odete de Queiroz Lima, respondendo pela Secretaria, subscrevo.

Visto.

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 11.773 — Dia 19/10/66).

Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o reclamante Sebastião Gomes, a comparecer no dia quatro (4) de novembro próximo, às catorze e trinta (14,30) horas, à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, número quatrocentos e quarenta e quatro (444), quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo número 2a. JCJ-1.331/66, em que são partes o reclamante acima citado e "Sêco Irmão" como reclamado.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

Outrossim, fica notificado de que o não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de outubro de 1966.

(a) Odette de Queiroz Lima, p/Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 11.774 — Dia 19/10/66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

NUM. 2.501

JUIZO ELEITORAL DA
1a. ZONA DO ESTADO
E D I T A L
Pedido de Registro de
Candidatos

De ordem do MM. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, Faço saber a quem interessar possa e às agremiações partidárias, que a Comissão Diretora Municipal de Belém do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), por seu representante, requereu o registro dos seguintes candidatos aos cargos de Vereadores à Câmara Municipal de Belém às eleições de 15 de novembro vindouro:

1 — Antônio Araújo da Cunha Gonçalves (Antônio Gonçalves, Antônio Araújo, Cunha Gonçalves Cunha, Gonçalves ou simplesmente Antônio).

2 — Arlindo Bessa Rodrigues (Arlindo Bessa, Arlindo Rodrigues, Arlindo ou simplesmente Bessa).

3 — Carlos Gomes da Cunha (Carlos Gomes, Carlos da Cunha ou Tenente Carlos Gomes).

4 — Fausto dos Santos (Fausto ou F. Santos).

5 — Eduardo Pamplona de Barros (Eduardo Pamplona, Pamplona, Eduardo Barros, Barros ou simplesmente Eduardo).

6 — Felipe Marcionilo da Silva (Marcionilo Silva, Marcionilo Lopes, Felipe da Silva ou simplesmente Felipe).

7 — Genuino Amazonas de Figueiredo Neto (Ge-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

nuino, Genuino Neto, Genuino Amazonas ou Genuino Figueiredo).

8 — Iraçú Ferreira Fernandes (Iraçú Fernandes, Iraçú ou Fernandez).

9 — Jader Fontenelle Barbalho (Jader Barbalho, Jader ou simplesmente Barbalho).

10 — João Ferreira da Silva (João Silva, Pereira da Silva, João Ferreira ou simplesmente João).

11 — José Maria Paes Lourinho (José Maria Lourinho José Lourinho, José Maria ou simplesmente Lourinho).

12 — Lauro Alves Mácola (Lauro Mácola, Lauro Alves ou simplesmente Mácola).

13 — Lucio Rego Barros de Oliveira (Lucio Rego, Lucio Oliveira, Lucio Barros ou simplesmente Lucio).

14 — Herminio Calvinho Filho (Herminio Calvinho, Herminio Filho, Herminio ou Calvinho).

15 — Mário Rodrigues das Neves, (Mário Rodrigues, Mário Neves, ou simplesmente Mário).

16 — Raimundo José de Azevedo Cruz (Raimundo José Cruz, Raimundo Cruz ou simplesmente Cruz).

17 — Raimundo Barbosa Pacheco (Raimundo Pacheco, Raimundo Barbosa ou simplesmente Pacheco).

18 — Raimundo Tupinambá Alho (Raimundo Alho, Raimundo Tupi-

nambá ou simplesmente Alho).

19 — Ramiro Furtado de Magalhães (Ramiro Magalhães, Ramiro Furtado ou simplesmente Ramiro).

20 — Salvador de Assis Pinto (Salvador Pinto ou simplesmente Salvador).

21 — José Fernandes Chaves (José Chaves, José Fernandes ou simplesmente Chaves).

22 — Carlos Alberto Roque (Carlos Roque ou simplesmente Roque).

23 — Amílaldo Nobre.

24 — Fernando Nilson Velasco.

E para constar, será o presente edital publicado na próxima edição do DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar apropriado do Cartório Eleitoral desta 1a. Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Olimpio Toscano Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 11.769 — Dia — 19.10.66).

ACÓRDÃO N. 8.798
Constitui as Juntas Eleitorais, para apuração do pleito de 15 de novembro de 1966.

Atendendo ao disposto no artigo 30, inciso V da Lei número 4.737, de 15 de julho de 1965,

Atendendo ao que dis-

põe o artigo 24, número 12 do Regimento Interno. Acordam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, constituir pela forma abaixo indicada as Juntas Eleitorais que terão de processar a apuração do pleito de 15 de Novembro de 1966:

1a. Junta — 1a. Zona — Belém (Sala da 6a. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo Machado de Mendonça Filho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutores Arthemis Leite da Silva e Ruthea Valente do Couto Fortes. (Secções 1a. a 71a. da 1a. Zona — Total: 71 urnas).

2a. Junta — 1a. Zona — Belém (Sala da 1a. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Carlos Samico de Oliveira, Prefeito Vitalício. Vogais: Doutores Leonidas de Carvalho Verdelho e Laurencio Miranda da Rocha. (Secções: 72a. a 14 1a. a 1a. Zona — Total: 70 urnas).

3a. Junta — 23a. Zona

— Belém (Ante-Sala do Tribunal do Juri-Forum)

Presidente: Doutor Ary da Mota Silveira Juiz Eleitoral da Zona. Vogais Doutores Oswaldo Reis e Iracelyr Edmar Moreira da Rocha. (Secções: 1a. a 75a. da 23a. Zona — Total: 75 urnas).

4a. Junta — 23a. e 29a. Zonas — Belém (Sala do Tribunal do Juri — Forum) — Presidente:

Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleito.

BOLETIM ELEITORAL

ral da 29a. Zona. Vogais: Doutores Jorge Faciola de Souza e Adalberto Aca-tauassú Nunes. (Seções: 76a. a 112a. da 28a. Zona e 1a. a 39a. da 29a. Zona — Total: 76 urnas).

5a. Junta — 29a. Zona — Belém (Repartição Criminal — Forum) — Presidente: Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Capital). Vogais: Doutor José Ribamar Monteiro Filho e Antonio Maria de Freitas Leite. (Seções: 46a. a 111a4. da 29a. Zona — Total: 75a. urnas).

6a. Junta — 30a. Zona — Belém (Sala da 8a. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutora Maria Cecilia de Lima Pereira e Ruy Maia. (Seções: 1a. a 13a. de Mosqueiro; 1a. a 48a. de Icoaraci e 1a. a 16a. de Acará — Total: 75 urnas).

7a. Junta — 30a. Zona — Belém (Sala da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo das Chagas, Juiz de Direito da Capital. Vogais: Doutores Evandro Diniz Soares e Benedito Coelho de Souza. (Seções: 1a. a 20a. de Barcarena; 1a. a 23a. de Bujaru e 1a. a 19a. de Ananindeua — Total: 62 urnas).

8a. Junta — 2a. Zona — Cachoeira do Arari (Compreendendo: Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari) — Presidente: Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Autran Lelis de Oliveira Feio e Mário Matos.

9a. Junta — 3a. Zona — Soure (Compreendendo: Soure e Salvaterra) — Presidente: Doutor Callistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Paulo Loureiro de Farias Lima e Clélio Airton de Lima Pontes.

10a. Junta — 4a. Zona — Castanhhal (Compreendendo: Castanhhal, São Francisco do Pará e Inhangapi) — Presidente:

Doutor Ernani Minaldo Garcia, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Ruy Zacarias Martires e Orlando Magalhães.

11a. Junta — 5a. Zona — Igarapé Açu — Presidente: Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da Zona. Vogais: Petrônio Lauro Teixeira e Potiguar e Cláudio Muniz Coelho.

12a. Junta — 6a. e 7a. Zona — Abaetetuba (Compreendendo: Igarapé Miri e Abaetetuba) — Presidente: Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz Eleitoral da 7a. Zona — Vogais: Doutora Maria Helena Conceição Simões e Sydney de Jesus Teixeira Dias.

13a. Junta — 8a. Zona — Vigia (Compreendendo: Vigia, Colares, Santo Antonio do Tauá e São Caetano de Odivelas) — Presidente: Doutora Marina Ferreira Macêdo, Juiza Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor João Gomes dos Santos Freire e Marco Aurélio Furtado Belém.

14a. Junta — 9a. e 32a. Zonas — Curuçá (Compreendendo: Curuçá Marapanim e Magalhães Barata) — Presidente: Doutora Clímenia Bernadette de Araujo Pontes, Juiza Eleitoral da 9a. Zona. Vogais: Doutoras Iranilza Batista de Paiva e Edna Costa Anjos.

15a. Junta — 10a. Zona — Muaná (Compreendendo: Muaná e São Sebastião da Boa Vista) — Presidente: Doutora Itálzira Bittencourt Rodrigues, Juiza Eleitoral da Zona. Vogais: Doutora Maria Helena Almeida Ferreira e Raimundo Alves Teixeira.

16a. Junta — 11a. Zona — Guamá (Compreendendo: Guamá, Bonto, São Domingos do Capim, Irituá e Paragominas) — Presidente: Doutor Os-sian Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Fernando Santa na Martins e Oscar Ferreira da Silva.

17a. Junta — 12a. Zona — Cametá (Compreendendo: Cametá Mocajuba e Limoeiro do Ajuru) — Presidente: Doutor Welrther Bento Coelho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Raimundo Vieira da Costa e Francisco Dias da Cunha.

18a. Junta — 13a. Zona — Bragança (Compreendendo: Bragança e Augusto Corrêa) — Presidente: Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: José Maria Cunha e Álvaro de Brito Prata Filho.

19a. Junta 14a. Zona — Vizeu — Presidente Doutora Maria de Lourdes Costa, Juiza Eleitora da Zona. Vogais: Wanderlina Ribeiro e Terezinha de Jesus Ataide de Oliveira.

20a. Junta — 15a. Zona — Breves (Compreendendo: Breves, Araticu Bagre, Curralinho, Melgaço e Portel) — Presidente: Doutor Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Nélio de Lima Reis e Paulo Oliveira.

21a. Junta — 16a. e 17a. Zonas — Chaves (Compreendendo: Chaves Afuá e Anajás) — Presidente: Doutor José Antônio Gonçalves Alves, Juiz Eleitoral da 17a. Zona. Vogais: Edmundo Pinto de Souza e Maria da Conceição Pamphyllo.

22a. Junta — 18a. Zona — Altamira (Compreendendo: Altamira, São Félix do Xingu e Senador José Porfírio) — Presidente: Doutor Humberto de Castro, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Luiz Pereira de Moraes e José Osmar.

23a. Junta — 19a. Zona — Monte Alegre (Compreendendo: Monte Alegre, Almeirim e Prainha) — Presidente: Doutor Raimundo Olavo da Silva Araujo, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Dilermano Oliveira e João Evangelista Pereira da Silva.

24a. Junta — 20a. e 34a. Zonas — Santarém (Compreendendo: Santarém, Itaituba e Aveiro)

— Presidente: Doutor Manoel Cacella Alves, Juiz Eleitoral da 20a. Zona. Vogais: João Otaviano de Matos Filho e Dagomar Muller de Macêdo.

25a. Junta — 21a. Zona — Alenquer — Presidente: Doutor Manoel Lemos, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Leonardo Da Vinci Martins Moraes Rêgo e Daniel Kechi Sawa.

26a. Junta — 22a. Zona — Óbidos (Compreendendo: Óbidos e Juruti) — Presidente: Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da Zona.

Vogais: Douglas de Matos Cohen e José Felix Rodrigues de Araujo.

27a. Junta — 23a. e 24a. Zona — Marabá (Compreendendo: Marabá, Itupiranga, São João do Araguaia, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia) — Presidente: Doutor José Anselmo Figueiredo Santiago, Juiz Eleitoral da 23a. Zona.

Vogais: Doutor Geraldo Mendes de Castro Veloso e Francisco Couto Fernandes Filho.

28a. Junta — 25a. Zona — Capanema (Compreendendo: Capanema, Ourém, Capitão Poço, Primavera e Salinópolis) — Presidente: Doutora Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juiza Eleitoral da Zona. Vogais: Doutoras Osmarina Onadir Lopes Sampaio e Ana Izabel Corrêa.

29a. Junta — 26a. Zona — Gurupá (Compreendendo: Gurupá e Porto de Moz) — Presidente: Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Francisco Alberto Fonseca Pereira e José Monteiro Palheta.

30a. Junta — 27a. Zona — Ponta de Pedras — Presidente: Doutor João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Ovídio Ferreira dos Santos e Vicente Pereira Machado.

31a. Junta — 31a. Zona — Maracanã (Compreendendo: Maracanã e Santarém Novo) — Presidente: Doutor Platão

Barros, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Hércio de Oliveira Mendes e Francisco Canindé da Costa.

32a. Junta — 33a. Zona — Nova Timboteua (Compreendendo: Nova Timboteua, Santa Maria e Peixe Boi) — Presidente: Doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Jair Galvão de Lima e Raimundo Pinto de Magalhães.

33a. Junta — 35a. 40a. Zonas — Baião (Compreendendo: Baião, Tucurí e Jacundá) — Presidente: Doutor Adalberto Ambrósio de Souza. Juiz Eleitoral da 35a. Zona. Vogais: Mancel Carlos de Moraes Bittencourt e Antonio Estevam do Couto Junior.

34a. Junta — 36a. Zona — Santa Izabel do Pará (Compreendendo: Santa Izabel do Pará e Benedito Vides) — Presidente: Dr. Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: José Joaquim Moreira e Meccnas Navegantes Pinheiro.

35a. Junta — 37a. Zona — Moju — Presidente: Doutora Yvone Santiago Marinho, Juiza Eleitoral da Zona. Vogais: Doutoras Rosa Maria Portugal Vieira Costa e Miguelinha Santana Guimarães Corrêa.

36a. Junta — 38a. Zona — Oriximiná (Compreendendo: Oriximiná e Faro) — Presidente: Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Raimundo Ursulino do Amorim e Miguel Arinos Sacramento.

37a. Junta — 39a. Zona — Tomé Agu — Presidente: Doutor Wilson Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Benigno da Costa Goes Filho e Eldias Araújo Freitas.

Publique-se registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de outubro de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias — Presidente e Relator.

Roberto Cardoso Freira da Silva.

Lydia Dias Fernandes Antonio Klouri.

Leonam Gondim da Cruz.

Orlando Dias da Rocha Braga.

Paulo Meira — Processo Regional.

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA DO ESTADO

F D I T A L

Pedido de Registro de Candidatos

De ordem do MM. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, Faço Saber a quem interessar possa e às agremiações partidárias, que a Comissão Interventora Municipal de Belém da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), por seu representante, requereu o registro dos seguintes candidatos aos cargos de Vereadores à Câmara Municipal de Belém às eleições de 15 de novembro vindouro.

1 — Adelino Nunes Simão (Adelino Simão).

2 — Afranio Vieira da Costa.

3 — Alberto Caetano da Silva (Alberto Caetano e Caetano).

4 — Alby Corrêa de Miranda (Alby Miranda ou simplesmente Alby).

5 — Amado Magno e Silva (Amado Magno, Magno e Silva ou simplesmente Amado).

6 — Amandio Ferreira de Lemos.

7 — Augusto Meira Filho (Augusto Ebremar de Bastos Meira, Augusto Meira Filho, Meira Filho e Meira).

8 — Fernando Farias Pinto.

9 — Fernando José Bahia.

10 — Francisco Assis dos Santos Filho.

11 — Jacintho Fernandes de Lima.

12 — João Braga Nascentes.

13 — José de Ribamar Alvim Soares.

14 — Jorge Pirneiro.

15 — Jorge Sellemann Kahwage.

16 — Lauro de Belém Sabbá (Lauro Sabbá, Lauro Sabá, Sabbá, Sabá, Lauro, Santi).

17 — Manoel Rocha da Silva Manoel Rocha, Ro. cha ou simplesmente Manoel).

18 — Milton Coelho de Andrade.

19 — Napoleão Carneiro Brasil (Napoleão Brasil, Napoleão e Brasil).

20 — Nerino Batista de Almeida.

21 — Nuno Alvaro Miranda (Nuno Miranda, Miranda ou simplesmente Nuno).

22 — Raimundo Victoriano Aragão (Raimundo Aragão ou simplesmente Aragão).

23 — Sebastião da Silva Bronze.

24 — Vicente Lima Silva.

25 — José Paulo de Jesus (José Paulo ou simplesmente Paulo).

26 — Arlindo Vieira da Souza (Arlindo Souza e Arlindo).

E para constar, será o presente edital publicado na próxima edição do DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar apropriado do Cartório Eleitoral desta 1a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

(a) Olimpio Toscano Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.
(G. Reg. n. 11.763 — Dia — 19.10.66).

J U D I C I A I S

COMARCA DE IGARAPÉ ACU

HASTA PÚBLICA

A Bacharel Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Acu, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil. Faz saber aos que o presente Edital de Hasta Pública virem que foi designado para o dia 9 de novembro vindouro, às 10 horas, na Sala do Fórum Edifício da Prefeitura Municipal, nesta cidade, irão a pregão de venda e arrematação, em Hasta Pública, os bens abaixo discriminados e benfeitorados para garantia do pedido e demais despesas judiciais decorrentes da Ação, Exe-

cutiva que o Banco de Crédito da Amazônia S.A., move contra a firma Valeriano Máximo & Cia., situada nesta cidade de Igarapé-Acu, a saber: um lote urbano onde está edificado o barracão com um amplo salão onde fica instalado os maquinários da usina e serraria, avaliado em Cr\$ 2.500.000;

um motor industrial "Blakstone", que aciona todas as máquinas da Indústria, avaliado em Cr\$ 6.200.000; diversos jogos de transmissão com polia de ferro e madeira avaliado em Cr\$ 1.800.000; uma serra horizontal com carro sobre decalville, marca ILV montada em base de concreto avaliado em Cr\$ 1.000.000; um gerador elétrico marca "Cosmos", de 4.5 KVA, corrente alternada de 110/220 volts, 1800 rotação por minuto avaliado em Cr\$ 900.000; uma plaina de 4 faces marca "Invicta", fabricação nacional n. 23.561, montada em base de concreto avaliado em Cr\$ 4.000.000; uma serra de fita marca "Raiman", n. 31.229, montada em base de concreto acionada por transmissão avaliada em Cr\$ 2.800.000; uma bancada de serra circular corpo de ferro marca "T. Robson & Son", Inglaterra, avaliado em Cr\$ 700.000; um secador de arroz marca "Mateus Torres", capacidade para 200 sacos em 8 horas, de trabalho, fabricação nacional, avaliado em Cr\$ 5.600.000; um moedor Zacarias capacidade para 80 sacos em 8 horas de trabalho montado em base de concreto avaliado em Cr\$ 2.800.000; uma bancada de serra circular, base de cimento, tijolos, banca de madeira, diversos diâmetros com transmissão e rolamento, avaliado em Cr\$ 200.000 e um caminhão marca "Mercedes Benz", chapa 1-33-04, motor n. 06031949, avaliado em Cr\$ 7.000.000.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não saiem ignorância, será o presente Edital publicado no jornal de maior circulação e os exemplares afixados no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Acu, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu (assinatura legível) escrivão que o subscrevi. Igarapé-Acu, 11 de outubro de 1966. (a) Izabel Vidal de Negreiros Juíza de Direito.

(Reg. n. 2409 — Dia 19.10.66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARA

ANO XV

BELEM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

NUM. 1.336

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Dulcídio Costa, Geraldo Palmeida, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, José Gurgão Sampaio, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costa, Fernando Gurião Sampaio, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont Júnior, Santino Corrêa e José Maria Chaves, o Senhor Presidente Deputado Nev Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou de convite do Director Regional dos Correios e Telégrafo, convidando esta Casa para a cerimônia do lançamento do selo comemorativo do centenário do Museu Emílio Goeldi. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falou o Sr. Deputado Victor Paz, que se referiu a acontecimentos políticos no Município de Santa Izabel e à formação da Frente Amplia. O Senhor Deputado Simpliciano Medeiros usou da palavra para encaminhar requerimento de apelo aos Senhores Presidente da Repúblca, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, para que seja mantida a Agência do Banco do Brasil em Bragança, que está para ser

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

transferida para Capanema, e seja criada uma Agência desse Banco em Capanema. Foram lidas e aprovadas as Atas das quadragésima nona e quinquagésima sessão ordinária. Em seguida, usou a palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, que se referiu à eleição do Marechal Arthur da Costa e Silva e professor Pedro Aleixo, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da República, lendo para que ficasse registrado nos Anais da Casa, o discurso de saudação que foi proferido pelo Senhor Jarbas Passarinho. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, e não havendo oradores, passou à matéria, em tauta, submetendo à discussão única, em regime normal, os requerimentos números cento e trinta e um, barra sessenta e seis. Deputado Lourenço Lemos, para que seja oficializado ao Senhor Governador do Estado, para que determine à SEDEC o início da construção do grupo escolar e salás de aula no município de Castanhhal, e para que seja oficializado ao Senhor Governador manifestando agradecimentos pela instalação da agência do Banco do Estado em Castanhhal. Não havendo matéria, para a segunda parte da Ordem do Dia, a Presidência encerrou a sessão às dezenas horas e dez minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lida, de presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (aa). Presidente Sr. Deputado Nev Peixoto, Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Antonino Rocha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Brabo de Carvalho, Sandoval Bordalo, Fernando Gurião Sampaio, Raimundo Noleto, e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Nev Peixoto, secretaria pelo Sr. Deputado Lourenço Lemos, verificando haver número legal deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: ofício do Primeiro Secretário do Círculo Militar de Belém, comunicando a esta Casa a eleição e posse da nova Diretoria; do Presidente da União Beneficente dos Foguistas do Pará, comunicando mudança de sede; do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, agradecendo a esta Casa as congratulações pelo transcurso de mais um aniversário daquela corporação. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Raimundo Noleto, que apresentou requerimento para que esta Casa se dirija ao Senhor Presidente da República, manifestando sua satisfação nela esculha do nome do Dr. Raimundo de Souza Moraes, para membro do Tribunal Superior do Trabalho; e que desse decisão seja dado conhecimento ao Tribunal Regional do Trabalho; Gerson Peres.

que encaminhe requerimento para que esta Casa dirija apelo ao Senhor prefeito Municipal, para que promova uma exposição fotográfica de todas as obras realizadas pelo Senador Antônio Lemos, e dê o nome de Cabanagem a uma das avenidas de Belém, e João Reis, que congratulou com o Senhor Governador do Estado, bela obra que vem sendo realizada em Abaetetuba, bem como com o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, com o engenheiro Airton Brazão e Silva, e trabalhadores desse órgão. Não havendo número para a leitura da Ata, nem passar à primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência encerrou ua sessão às quinze horas e cinquenta minutos, marcando cutra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) residente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretário, Sr. Deputado Lourenco Lemos.

(G. — Reg. n. 11666 — Dia 19.10.66)

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acíndino Camões, Antonino Rocha, Flávio Franco, Geraldo Palmeira, Gerson Fares, João Reis, Brabo de Carvalho, Férides Guedes, Romeu Santos, Victor Paz, Bairundo Nolito, Rodolfo Chermont Junior, Santino Corrêa e José Maria Chaves, o Sr. Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenco Lemos, verificando haver número legal de deputados abertos os trabalhos e como não houveram o presidente para ser lido, foi facultada a palestra aos oradores inscritos. Ainda o Senhor Deputado José Maria Chaves,

sobre o empréstimo da Caixa Econômica aos funcionários estaduais. Foram lidas e aprovadas as Atas das quinquagésima primeira e quinquagésima segunda sessão ordinária, sendo aprovadas. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo o Senhor Deputado José Maria Chaves apresentado projeto de lei, dispondo sobre o recolhimento das consignações descontadas em fólio de pagamento dos funcionários. Foram submetidos à discussão e votação os requerimentos dos Senhores Deputados Gerson Fares, Lourenco Lemos e Raimundo Noleto encaimados à Mesa na sessão anterior, que foram aprovados. Passando à matéria em pauta, a Presidência submeteu à discussão única, em regime normal, os seguintes requerimentos: número cento e trinta e seis, barra sessenta e seis, do Deputado Simpliciano Me-

pública, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, para que deiros, de apelo aos Senhores Presidente da Reseia mantida a agência desse Banco, em Bragança: cento e trinta e sete, barra sessenta e seis, do Deputado Alfredo Gantuss, de anexo aos Senhores Governador do Estado e Prefeito de Belém, no sentido de autorizar a instalação de serviços de águas no Beco do Picuiá e também a limpeza do referido beco: cento e trinta e oito, barra sessenta e seis, do Deputado Rodolfo Chermont Junior para que seja oficiado ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no sentido de serem restabelecidas as comunicações telegráficas das rádios dos municípios de Chaves e Breves: cento e trinta e nove, barra sessenta e seis, do Deputado Lourenco Lemos, de anexo ao Senhor Governador do Estado, para que determine a SEDREC o início das construções dos prédios escolares e salas de aula destinadas ao Município de Castanhais, através do Plano Trienal: cento e quarenta e um, barra sessenta e seis, do Deputado Rodolfo Chermont Junior, para esta Casa, solicita ao Sr. Governador do Estado, a criação de uma comissão de inquérito, na Secretaria de Finanças, para apurar o procedimento do coletor estadual de Chaves, sendo todos aprovados. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão única, em regime normal, a redação final dos seguintes projetos de lei, do Executivo, de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números setenta e oito, barra sessenta e seis, de cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito cruzeiros, em favor de Pedro Rodrigues de Moura: setenta e nove, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de Luís Palheta Cardoso: cintenta e cinco, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Aguialdo Alves Dias: cem, barra sessenta e seis, de quinze mil e quinhentos cruzeiros, em favor de Maria de Jesus Santos Pontes: cento e dois, barra ses-

enta e seis, de cento e dez mil cruzeiros, em favor de Ana Lucia Souza Tavares: cento e três, barra sessenta e seis, de quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Aldenora Fonseca de Oliveira: trezentos e noventa e nove, barra sessenta e seis, projeto de lei do Deputado Jorge Arbage, reconhecendo de utilidade pública o Espada Esporte Clube, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezenas horas e quinze minutos, marcando outra para o próximo dia onze, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenco Lemos.

(G. — Dia 19.10.66)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.941 (Processo n. 12.121)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Diretor Geral do D.S.P. (em of. n. 489, de ... 16.5.66, reincidente a registro deste Tribunal) aposentadoria de Ernesto Hcrácio da Cruz Diretor nível 14, do Quadro Único lotado na Biblioteca e Arquivo Físico, decretada em 28.4.66, de acordo com o artigo 159, item II da Lei número 749, de ... 24.12.1953, alterado pelo artigo 2º da Lei número 1.257, de ... 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 e 162 da mesma lei número 749, combinado com o artigo 191, § 1º da Constituição Fede-

ral, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$

1.987.200 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de ... 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público, como total dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente:

Doutor José Otávio DL

DIARIO DA ASSEMBLEIA

3

as Mescouto — Pro-
curador.

Voto do Exmo. Senho-
Ministro Sebastião San-
tos de Santana — Rela-
tor — Relatório:

Pelo ofício numero ..
489, de 16.5.1966, o Se-
nhor José Nogueira So-
brinho, Diretor Geral do
Departamento do Serviço
Público, remeteu para re-
gistro neste Tribunal a
aposentadoria de Ernesto
Horácio da Cruz, no
cargo de Diretor nível 14,
do Quadro Único, lotado
na Biblioteca e arquiva
Público.

O Decreto de apo-
sentadoria, tem a seguin-
te redação:

DECRETO:

O Governador do Esta-
do resolve aposentar, de
acordo com o artigo 159,
item II, da lei número ..
749, de 24 de dezembro de
1953, alterado pelo artigo
20. da Lei numero 1.257,
de 10.2.1956 e mais os
artigos 161, item I, 138,
inciso V, 143, 145, 227 e
162 da mesma Lei núme-
ro 749, combinado com o
artigo 191, § 10. da Cons-
tituição Federal, Ernesto
Horácio da Cruz, no car-
go de "Diretor", Nível 14,
do Quadro Único, lotado
na Biblioteca e Arquivo
Público, percebendo nessa
situação os proventos
anuais de Cr\$
1.987.200 (Hum Milhão
Novecentos e Oitenta e
Sete Mil e Duzentos Cru-
zeiros), correspondente
aos vencimentos inte-
grais do cargo, acrescido
de 20% referente ao adi-
cional por tempo de ser-
viço e mais 20% por con-
tar 35 anos de serviço pú-
blico.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 23 de
abril de 1966.

(aa) Governador do Es-
tado e Secretário de Esta-
do de Educação e Cul-
tura.

O ato do Chefe do Po-
der Executivo, encontra-
se publicado no DIARIO
OFICIAL número 20.790,
de 12.5.1966.

A Certidão fornecida
pela Biblioteca e Arquivo
Público, confere ao Se-
nhor Ernesto Horácio da

Cruz um tempo de servi-
ço de 36 anos e 10 me-
ses (fis. 10).

Os Órgãos Técnicos
deste Tribunal, em seus
pronunciamentos às fis.
dos autos, nada opõem, e
atribuem ao Senhor em
questão uma aposentado-
ria anual de Cr\$

O Doutor Sub-Procura-
dor, em seu parecer de
fis. é pelo deferimento.

É o relatório.

VOTO
Defiro o registro solici-
tado.

Voto do Exmo. Senhor
Ministro Lindolfo Mar-
ques de Mesquita — De-
acordo.

Voto do Exmo. Senhor
José Maria de Vasconcelos
Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senho-
ra Ministra Eva Andersen
Pinheiro — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor
Ministro Presidente —
Defiro o Registro.

**Mário Nepomuceno
de Souza**
Ministro Presidente
Sebastião Santos de
Santana

Relator
**Lindolfo Marques
Mesquita**

**José Maria de Vascon-
celos Machado**

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

**José Otávio Dias Mes-
couto**
Procurador.

(G. Reg. n. 6760 — Dia

18.10.1966).

ACÓRDÃO N. 5.942
Processo n. 11.972

Requerente — Senhor
José Nogueira Sobrinho,
Diretor Geral do Depar-
tamento do Serviço Pú-
blico.

Relator — Ministro
Sebastião Santos de San-
tana..

Vistos, relatados e dis-
cutidos os presentes au-
tos, em que o senhor Di-
retor Geral do Departa-
mento do Serviço Pú-
blico, em ofício n. 550/66, de
1.6.66, remeteu a regis-
tro deste Tribunal a apo-
sentadoria de Antonieta
da Cunha e Silva, profes-
sora de 2º entrância nível
3, do Quadro Único, lota-

do no Ensino Primário,
decretada em 9.5.66, de
acordo com o artigo 159

item I, da lei número 749
24 de dezembro de 1953,

alterado pelo artigo 20.
da lei número 1.257, de

10.2.1956 e mais os arti-
gos 160, 138, inciso V,
143, 145 e 227 da mesma

lei número 749, combina-
do com o parágrafo único
do artigo 181, da Lei Fe-
deral número 1.711, de

28.10.1952 (Estatuto dos
Funcionários Federais),
percebendo nessa situa-
ção os proventos anuais

de Cr\$ 401.280 (Quatro
centos e Um Mil Duzentos
e Oitenta Cruzeiros), cor-
respondente aos venci-
mentos proporcionais

a 16 anos de serviço, acres-
cido de 10% referente ao
adicional por tempo de

serviço, já incorporado o
abono financeiro concedido

de acordo com o artigo
40. da Lei número 3.341,
de 15.9.1965, cumprida

a diligência requerida pe-
lo exmo. senhor Minis-
tro Relator, como tudo dos

autos consta.

Acordam os juizes do
Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, unanimi-
mente conceder o regis-
tro solicitado.

18.10.66).

Belém, 10 de junho de
1966.

(aa) Mário Nepomuce-
no de Souza — Ministro
Presidente.

Sebastião Santos de
Santana — Relator.

Lindolfo Marques de
Mesquita.

José Maria de Vascon-
celos Machado.

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

José Otávio Dias Mes-
couto — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor
Ministro Sebastião San-
tos de Santana — Rela-
tor — Relatório:

Através o ofício núme-
ro 350, de 1.6.66, o Se-
nhor Diretor Geral do
Departamento do Serviço
Público, remete para regis-
tro neste Tribunal a apo-
sentadoria de Antonieta
da Cunha e Silva no

cargo de Professor de 2º.
entrância nível 3, do Qua-
dro Único, lotado no En-

sino Primário.

O Decreto de aposen-
tadoria tem a seguinte re-
dAÇÃO:

DECRETO

O Governador do Es-
tado resolve, retificando o
decreto sem número de ..

4.3.1966, nos termos da
diligência requerida pelo

Egrégio Tribunal de con-
tas, no ofício número ..

231/66, de 25.4.1966, apo-
sentar de acordo com o

artigo 159, item I, da Lei
número 749, de 24 de de-
zembro de 1953, alterado

pelo artigo 20. da Lei nú-
mero 1.257, de 10.2.1956
e mais os artigos 160, 138,

inciso V, 143, 145 e 227 da

mesma lei número 749, com-
binado com o pará-
fo único do artigo 181, da

Lei Federal número ..
1.711, de 28.10.1952 (Es-
tatuto dos Funcionários

Federais), Antonieta da
Cunha e Silva, no cargo

de professor de 2º. en-
trância nível 3, do Quadro

Único, lotado no ensino
Primário, percebendo nes-
sa situação os proventos

anuais de Cr\$

401.280 (Quatrocentos e
Um Mil Duzentos e Oiten-
ta Cruzeiros), correspon-
dentes aos vencimentos

proporcionais a 16 anos
de serviços, acrescido de

10% referente ao adicio-
nal por tempo de serviço
já incorporado o abono

financeiro concedido de
acordo com o artigo 40..
da Lei número 3.341, de

15.9.1965.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 9 de maio

de 1966.

(aa) Governador do Es-
tado e Secretário de Es-
tado de Educação e Cul-
tura.

O ato do poder Execu-
tivo encontra-se publica-
do no DIARIO OFICIAL

número 20.748, de 9.3.
1966.

A ficha funcional da
interessada, confere ins-
crição 14 anos 10 meses e 18 dias
de efetivo serviço mais 1
ano de licença especial
não gozado o que perfaz

15 anos, 10 meses e 18 dias
ou seja, 16 anos.

As fis. 21, encontra-
se Certidão fornecida pelo
Cartório do 2º. Ofício de

Estado do Pará, Município de Soure, por onde se constata ter a Senhora Antonieta da Cunha e Silva nascido no lugar Salvaterra, Município de Soure no dia 1 de março de 1895, contando portanto, mais de 65 anos de idade.

Os órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos de fls. atribuem a Professora, uma aposentadoria anual de Cr\$ 401.280.

O Doutor Sub-Procurador, manifestou-se nos autos.

É o relatório.

VOTO

Defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro o Registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mesçouto

Procurador.

(G. Reg. n. 6761 — Dia 18.10.66).

* ACÓRDÃO N. 5.943

Processo n. 11.544

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 563/66, de 6.6.66, remeteu a

registro a aposentadoria de Waterloo José Leite Carvalho, no cargo de "Coletor", Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais de Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 18 de maio de 1966, de acordo com o artigo 159, item 11, da Lei número 749, de ... 24.12.53, alterado pelo artigo 20. da lei número 1.257, de 10.2.56 e mais os artigos 161 item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei número 749 e Lei número 3.148, de ... 21.12.1964, percebendo nessa situação os provenientes anuais de Cr\$... 5.986.721 (Cinco Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Um Cruzeiros), corresponde ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluída a média de percentagens a que tem direito, nos termos do Decreto número 2865, de 8.1.1938 e o artigo 123, da mesma Lei número 749, alterado pelo artigo 10. da lei número 1.257, de 10.2.1936, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Lindolfo Marques de Mesquita.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente.

Doutor José Otávio Dias Mesçouto — Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora —

Walterlo José Leite Carvalho, Coletor nível 4 do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas Coletorias e Postos Fiscais da Se-

cretaria da Secretaria de Estado de Finanças foi aposentado por ato Governamental datado de 6 de setembro do ano findo, assinado pelo Tenente Coronel Jardim Gonçalves Fassarinho.

O seu tempo de serviço é de mais de 30 e menos de 35 anos, conforme consta sua ficha funcional às fls. 34/35.

Foi designado relator do feito o nobre ministro José Maria Machado, substituindo esta relatora por redistribuição, no seu período de férias regimentais.

O processo apresentou originariamente folhas no que tangue ao total da média percentual da renda líquida recebida no triénio, e cálculo dos provenientes, ambas sancionadas perfeitamente através diligências dos 2 ministros que funcionaram no processo, eis porque agora encontra-se o mesmo em condições de julgamento.

O decreto de aposentadoria fundamentou-se no artigo 159, item II, da Lei 749, alterado pelo artigo 20. da Lei 1.237 e mais os artigos 161 item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749 e lei ... 3.148 de 21.12.64.

O cálculo dos provenientes foi feito tomado por base vencimentos integrais do cargo, acrescidos da média percentual da renda líquida de 3 últimos anos e mais 20% relativos ao adicional por tempo de serviço, num total de Cr\$ 5.986.721 anuais.

A duta Procuradoria, em parecer de fls. 8 opinou pelas diligências cumpridas.

É o relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor

Sebastião Santos de Santana — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:
José Otávio Dias Mesçouto

Procurador.
(G. Reg. n. 2792 — Dia 18.10.66).

ACÓRDÃO N. 5.944

Processo n. 12.138

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Pú- blico.

Relatora Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e dis-

cutidos os presentes au-
tos, em que o senhor Di-
retor Geral do Departa-
mento do Serviço Pú-
blico, em ofício número 404,
de 27.5.66, remeteu a re-
gistro deste Tribunal os
seguintes créditos espe-
ciais:

1 — Cr\$ 10.000.000

(Dez Milhões de Cruzei-
ros), em favor do Simpó-
sio Sobre a Biota Ama-
zônica, a ser realizado em
Belém no período de 6 a
11 de junho de 1966,
quando se comemora o
Centário do Museu Para-
ense "Emílio Goeldi",
(lei número 3.591, de ...
23.12.65, DIÁRIO OFI-
CIAL número 20.703, (De-
creto número 5.108, de
13 de maio de 1966 de,

2 — Cr\$ 3.372.000

(Três Milhões Trezentos e
Setenta e Dois Mil Cru-
zeiros), em favor da Po-
lícia Militar do Estado à
fim de atender as despesas
com alterações decorren-
tes da (Lei número 3.654,
de 28.1.66, DIÁRIO OFI-
CIAL número 20.726, de
2.2.66, (Decreto número
5.109, de 13 de maio de
1966) de

3 — Cr\$ 150.000.000

DIARIO DA ASSEMBLEIA

(Cento e Cincoenta Mil milhares de Cruzeiros), em favor da Polícia Militar do Estado, para atender aos encargos criados pela Lei número 3.651, de 27.1.66, que da nova redação aos artigos 17 e 18 da Lei 3267, de 9 de janeiro de 1965, que institui o Código Militar da Polícia Militar do Estado, (Lei número 3.651 de 27.1.66, DIARIO OFICIAL número 20.72 de 2.2.66, Decreto número 5110, de 13 de maio de 1966); e

4 — Cr\$ 67.200 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), em favor de José Fernandes Campos, reformado da Polícia Militar do Estado destinado ao pagamento de salário-família, referente ao ano de 1964 (Lei número 3448, de 18.11.65, DIARIO OFICIAL número 20.678, de 20.11.65, (Decreto número 5111, de 13 de maio de 1966).

Acordam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (4) registros solicitados.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente.

José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatora — Relatório:

Vêsem os autos sobre o pedido registro aos seguintes créditos especiais de dez (Cr\$ 10.000.000) em favor do Simpósio sobre a Biota Amazônica, autorizado pela Lei ... 3391 de 23.12.65 e aberto pelo Decreto 5108 de 13 de maio de 1966. A Lei autorizadora apesar de ser de 1965 silencia quanto ao período de sua vigência, dotando-o por 2

exercícios nos termos da legislação vigente.

Cr\$ 3.372.000 — em favor da Polícia Militar do Estado a fina de atender às despesas com as alterações decorrentes da lei 3.654, de 28.1.66, Lei e Decreto são do exercício de 1966 de Cr\$ 150.000.000 também em favor da Polícia Militar do Estado, para atender aos encargos criados pela nova redação dos artigos 17 e 18 da lei 3267.

Lei e Decreto são do exercício de 1966 de ... Cr\$ 67.200 — em favor de José Fernandes Campos, para pagamento de salário família de 1964, que deixou de receber oportunamente autorizado pela Lei 3448 de 18.11.65 e aberto pelo Decreto número 5.111 de 13 de maio de 1966.

A lei 3448 de 18.11.65 não estatui o tempo de vigência, dilatando-o por (2) exercícios.

A doura Procuradoria opinou favoravelmente ao registro solicitado.

É o Relatório.

V O T O
Defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De scôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza — Relatora.

Ministro Presidente Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita — Relatora.

José Maria de Vasconcelos Machado — Relatora.

Sebastião Santos de Santana — Relatora.

Fui presente.

José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

(G. Reg. número 2793

— Dia — 19.10.66).

ACORDAO N. 5.945

Processo número

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número .. 404, de 27.5.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

de Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros), em favor de Orgarina Noronha de Medeiros, professora nordestina, lotada no Grupo Escolar "D. Pedro II", correspondentes ao seus vencimentos referentes ao mês de outubro de ... 1964 — Lei número ... 3.491, de 22.11.65 —

DIARIO OFICIAL de ..

25.11.65. Decreto número 5115, de 13 de maio de

1966 — DIARIO OFICI-

AL de 18.5.1966.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registros aos quatro (4) créditos es-

peciais:

de Cr\$ 30.000 (Trin-

ta Mil Cruzeiros), em fa-

vor de Maria de Nazaré

Monteiro de Araujo, pro-

fessora com exercício no

Grupo Escolar, "Carmo

Salgado", corresponden-

tes à gratificação de adi-

cional por tempo de servi-

ço do período de março a

dezembro de 1964, que de-

xou de receber na devida

oportunidade (Lei núme-

ro 3599, de 23.12.65 DIÁ-

RIOS OFICIAL de número

20.703, de 28.12.65. e De-

creto número 5112 de 18.

5.66 — DIARIO OFICI-

AL de 18.5.63).

De Cr\$ 36.248 (Trin-

ta e Seis Mil Duzentos e

Quarenta e Oito Cruzei-

ros), em favor de João

Garcia Galvão, Diarista

equiparado da Imprensa

Oficial, destinado ao

pagamento da diferença

de gratificação de adi-

cional por tempo de serviço

referente ao período de ju-

nho de 1958 a dezembro

de 1963 (Lei número ...

3.310, de 7.5.65 — DIÁ-

RIOS OFICIAL de 12.5.

65, Decreto número

5133, de 13 de maio de ..

1966 — DIARIO OFICI-

AL de 18.5.66).

De Cr\$ 5.760 (Cinco

Mil Setecentos e Sessenta

Cruzeiros), em favor de

Maria Fonseca Guerreiro,

servente, lotada no Grupo

Escolar "Plácida Cardoso", destinado ao paga-

mento da gratificação de

adicional por tempo de

serviço referente ao perío-

do de janeiro a dezembro

de 1963 (Lei número ...

3.527, de 22.11.65 —

DIARIO OFICIAL de ...

27.11.65 Decreto núme-

ro 5114, de 13 de maio de

1966 — DIARIO OFICI-

AL de 18.5.66.

De Cr\$ 30 000 (Trinta

Mil Cruzeiros), em favor

de Orgarina Noronha de

Medeiros, professora nor-

destina, lotada no Grupo

Escolar "D. Pedro II",

correspondentes ao seus

vencimentos referentes

ao mês de outubro de ...

1964 — Lei número ...

3.491, de 22.11.65 —

DIARIO OFICIAL de ..

25.11.65. Decreto núme-

ro 5115, de 13 de maio de

1966 — DIARIO OFICI-

AL de 18.5.1966.

Acordam os Juízes do

Tribunal de Contas do Es-

tado do Pará, unanime-

mente, conceder registros

aos quatro (4) créditos es-

peciais:

Belém, 14 de junho de

1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator.

Relatório:

Através o ofício núme-

ro 404, de 27.5.66, o Se-

nhor José Nogueira Sobri-

nho, Diretor Geral do

Departamento do Serviço

Público, remete para re-

gistro neste Tribunal os

seguintes Créditos Especi-

ais: de Cr\$ 30.000 em fa-

vor de Maria de Nazaré

Monteiro de Araujo. De-

creto número 5112, de ..

13 de maio de 1966 e Lei

número 3.599, de 23 de

dezembro de 1965 — DIÁ-

RIOS OFICIAL de 12 de

maio de 1965).

De Cr\$ 36.248, em fa-

vor de João Garcia Galvão (Decreto número ...

5.113 de 13.5.66 e Lei nú-

mero 3.310 de 7.5.65 —

DIARIO OFICIAL de ...

12.5.1965).

de Maria Fonseca Guerreiro Decreto número .. 5114 de 13 de maio de .. 1966 e Lei número 3527, de 22 de novembro de ... 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 27 de novembro de 1965) e Cr\$ 30.000 em favor de Olgarina Neronha de Medeiros (Decreto número 5.115 de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.491 de 22 de novembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 23 de novembro de 1965).

Decretos e Leis em referência encontram-se publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS números 20.749, 20.703, 20.564, 20.683 e 20.681.

O Doutor Procurador, em seus parecer de fls. é pelos registros.

É o relatório

VOTO

Processo regular e revestido das formalidades legais pelo que defiro os 4 registros.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maia e de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Concedo-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:
José Otávio Dias Mescouto

.. Procurador
(G. Reg. n. 2794 — Dia 19.10.66)

ACÓRDÃO N. 5.946
Processo n. 12.140

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator — Ministro

Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número .. 404, de 27.5.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

de Cr\$ 488.100 (Quatroczentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Cruzeiros), em favor de Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua, correspondentes às gratificações de adicionais por tempo de serviço, referentes ao período de 1961 a dezembro de 1964, (Lei número 3.614, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965).

aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mescouto — Sub-Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Pelo ofício número .. 404, de 27 de maio de .. 1966, o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, Jose Nogueira Sobrinho, remete para registro nesta Corte os seguintes Créditos Especiais de Cr\$ 488.100, em favor de Stélio Bruno dos Santos Menezes. Decreto número 5.116, de

13 de maio de 1966 e Lei número 3.614 de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965), Cr\$... 3.420 em favor de Anisia Carapeba de Melo (Decreto número 5.117 de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.529 de 22 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965), Cr\$...

de Cr\$ 67.200 Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), em favor de Filomena Guimarães de Lima, Professora, com exercício no Grupo Escolar de Juruti, correspondentes ao Salário Família do ano de 1964, (Lei número 3.598, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965. Decreto número

5.118, de 13 de Maio de .. 1966, e Cr\$ 218.000 (Duzentos e Dezesseis Mil Cruzeiros), em favor da Escola

Paroquial São João Batista, correspondentes aos vencimentos e gratificações do Curso Noturno à várias professoras e serventes da referida escola nos meses de outubro e novembro de 1964, Lei número 3.615, de 23 de dezembro de 1965, DIA-

RIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965, (Decreto número 5.119, de 13 de maio de 1966).

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Para, unanimemente, conceder registro aos quatro (4) descritos no relatório.

Belém, 14 de Junho de 1966.

aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mescouto — Sub-Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Pelo ofício número .. 404, de 27 de maio de .. 1966, o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, Jose Nogueira Sobrinho, remete para registro nesta Corte os seguintes Créditos Especiais de Cr\$ 488.100, em favor de Stélio Bruno dos Santos Menezes. Decreto número 5.116, de

13 de maio de 1966 e Lei número 3.614 de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965), Cr\$...

de Cr\$ 67.200 Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), em favor de Filomena Guimarães de Lima, Professora, com exercício no Grupo Escolar de Juruti, correspondentes ao Salário Família do ano de 1964, (Lei número 3.598, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965. Decreto número

5.118, de 13 de Maio de .. 1966, e Cr\$ 218.000 (Duzentos e Dezesseis Mil Cruzeiros), em favor da Escola

Paroquial São João Batista, correspondentes aos vencimentos e gratificações do Curso Noturno à várias professoras e serventes da referida escola nos meses de outubro e novembro de 1964, Lei número 3.615, de 23 de dezembro de 1965, DIA-

RIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965, (Decreto número 5.119, de 13 de maio de 1966).

Os Decretos e Leis em referência, encontram-se publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS números 20.794, 20.703, 20.683 e 20.703.

O Doutor Procurador em seu parecer de fls. é pelos registros.

É o relatório.

VOTO

Concede os 4 registros.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente —

Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente.

José Otávio Dias Mescouto — Sub-Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente —

Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente.

José Otávio Dias Mescouto — Sub-Procurador

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente —

Defiro-os.

(G. Reg. n. 2195 — Dia 19.10.1966)

ACÓRDÃO N. 5.947

Processo n. 12.025

Requerente — Engenheiro Luiz Gonzaga Evangelista, Diretor Geral do D. A. E.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e dis-

cutidos os presentes au-

tos, em que o senhor Di-

retor Geral do Departamen-

to de Águas e Esgos, em ofício número ..

344, de 6.4.66, remeteu a

registro deste Tribunal o

Contrato celebrado entre

o referido Departamento

